



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.266

BELEM — SEXTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Nºs. 1.919 e
1.920

DECRETOS
Do Governo do Estado
— xxxx —

ATOS
Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

— xxxx —
RELATÓRIO, BALANÇO
GERAL, PARTIDA DE LU-
CROS E PERDAS E PA-
RECER DO CONSELHO
FISCAL

Da Cervejaria Paraense
S/A. — CERPASA

— xxxx —
ACÓRDÃO Nºs. 1.113 a
1.117

Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-
RA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA : 18

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

— Aviso —

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1.919 DE 19 DE ABRIL DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do expediente do Ministério da Justiça,

R E S O L V E:

Por à disposição do Departamento de Polícia Federal, pelo prazo de um (1) ano e sem prejuízo de seus vencimentos Leonor Pires dos Santos, ocupante efetivo do cargo do Padrão E, da carreira de Escriturário, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 1347)

PORTARIA N. 1.920 DE 19 DE ABRIL DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Permitir que o Doutor Fernando de Jesus de Castro Lobato, ocupante da função de Médico da Secretaria de Estado de Saúde Pública, participe de um Curso de Mestrado em Gastrenterologia na Escola Médica de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, sem prejuízo do salário atribuído à função que ocupa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 1347)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição dos Santos Teixeira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Benjamin Constant), 90 dias de licença repouso a contar de 23 de fevereiro a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Pinheiro de Assis, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Silvio Nascimento — Sta. Izabel), 90 dias de licença repouso a contar

de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Nascimento Nazaré, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Maria Amélia Vasconcelos — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 28 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Souza Lemos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.I. Ma. Nobre — São Francisco do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Thereza da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C.E. Antonio Lemos — Sta. Izabel do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza Costa Fagury, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Depar-

tamento de Educação Primária (G.E. Emiliano Sarmento Ferreira), 60 dias de licença repouso a contar de 16 de fevereiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene de Araujo Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Na. Sa. das Graças), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Lopes da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.I. de Hebron — Irituia), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de fevereiro a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

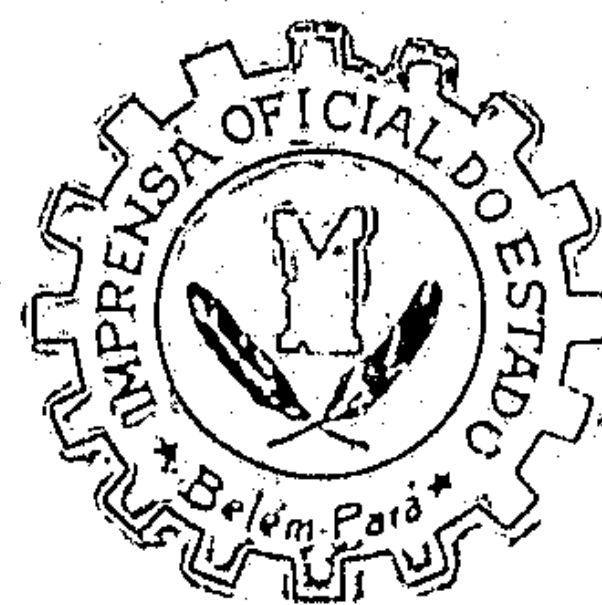
O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Nasaré Neves Pereira, ocupante do cargo de Professor-Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Taurino G. de Sousa — Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 1.º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof.º Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

**NOTA: — ESTE "D.O." CONTÉM UM
CADERNO ESPECIAL**



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano,	
Semestral	57,50	aumenta	0,10
Número a v u l -		Publicações	
so	0,50	Página comum,	
		cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Con-	
Anual	150,00	tabilidade —	
Semestral	75,00	preço fixo	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Secretaria de Estado de Educação

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 005—A/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica subdividido em 3 sub-grupos, o Grupo

de trabalho constituído para estudar processos de autorização para funcionamento e de implantação do ensino de 1º grau.

Art. 2º — Os sub-grupos terão finalidade de:

- elaborar um currículo para escola de 1º grau e estudar os currículos apresentados nos processos que solicitam implantação até a 6a. série do 1o. grau;
- elaborar um Regimento e estudar os Regimentos apresentados nos processos que solicitam implantação até a 6a. série do 1º grau;
- estudar toda a documentação dos processos que solicitam implantação até a 6a. série do 1º grau, instruir devidamente o interessado e emitir parecer.

Art. 3º — Os sub-grupos, coordenados por um coordenador geral terão a seguinte constituição:

a) Sub-grupo de Currículo:

Coordenador:— Professora Ivonilda Maria Regis de Araújo

Membro:— Oscarina Valdiza Almeida de Souza

Membro:— Maria Dulcelinda da Silva Cunha;

b) Sub-grupo de Regimento:

Coordenador:— Ana Pinheiro Guimarães

Membros:— Oneide de Souza Araújo e Maria Waly da Costa Correa;

c) Sub-grupo de Documentação:

Coordenador:— Maria Santana Pereira Fernandes

Membros:— Sol Ellarat Canto e Lucimar Correa Martins

Art. 4º — Fica designada a Professora Maria Sylvia dos Santos para Coordenadora Geral dos Trabalhos.

Art. 5º — Fica designada a senhora Leida Irene dos Santos Carvalho para datilografar os trabalhos dos grupos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belém, 18 de janeiro de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 007—A/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e face a Resolução n. 02/72, de 11.02.72, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º — É permitida a matrícula na 6a. série do 1º grau, nos termos da Lei Federal n. 5.692, de 11.8.71 e da Resolução n. 02/72, de 11.02.72 do Conselho Estadual de Educação, aos aprovados na 5a. série do extinto Curso Primário que:

- Obtiverem classificação, dentro dos limites das vagas oferecidas pelos estabelecimentos de ensino particulares, em teste de avaliação, na ordem decrescente dos resultados obtidos;
- Submetidos a critério fixado pelo estabelecimento de ensino devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, sejam considerados aptos;
- Tenham a idade de 12 anos completos ou a completar em 1972 e que apresentem Certificado de Conclusão do Curso Primário.

Parágrafo Único — Para seleção dos candidatos será adotado o critério de ordem decrescente de nota do certificado, até o limite as vagas existentes.

Art. 2º — Os estabelecimentos da rede escolar pública adotarão, em 1972 o critério fixado na alínea "C".

Art. 3º — Os estabelecimentos de ensino não poderão formar turmas de mais de 50 alunos para a parte de for-

mação geral e 25 para a formação especial, de acordo com a Resolução n.57/71 do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º — Para as classes formadas segundo o art. 2º serão ainda observadas as seguintes disposições:

- estudos especiais de adaptação e acompanhamento;
- carga horária mínima de 900 (novecentas) horas;
- plano previo submetido e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º — Não será permitido o funcionamento da 6a. série do 1º grau em estabelecimentos de ensino que não preencha as condições exigidas nesta Regulamentação e nas Resoluções 57 e 58/71, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º — Os candidatos que, embora preenchendo o critério de idade, não apresentem nota suficiente para classificação na 6a. série serão matriculados na 5a. série do 1º grau, obedecida ainda a ordem de classificação, até o limite das vagas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de janeiro de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 012—C/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar programas a serem adotados no ensino de 1º Grau — 1a. a 6a. série em 1972, no Estado do Pará.

Art. 2º — O Grupo de Trabalho será integrado pelas seguintes Professoras, representantes das Entidades especificadas:

- Clarita Negrão Pinheiro — Fundação Educacional do Estado do Pará;
- Maria do Carmo Coelho — Secretaria de Estado de Educação—Departamento de Educação Primária;
- Maria Sylvia dos Santos — Secretária de Estado de Educação;
- Maria Tereza Martins e Souza — Secretaria de Estado de Educação—Departamento de Educação Média e Superior;
- Nely Bastos Cavaleiro — Secretaria de Estado de Educação—Departamento de Educação Primária;
- Oneide Silveira — Fundação Educacional do Pará;
- Tereza Cruz — Secretaria de Estado de Educação — Departamento de Educação Média e Superior.

Art. 3º — Fica designada a Professora Maria Sylvia dos Santos para Coordenadora dos Trabalhos do Grupo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 10. de fevereiro de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 018/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os termos da Portaria Governamental n. 1838, de 17.02.1972,

RESOLVE:

1) Designar os funcionários abaixo relacionados para movimentarem os recursos orçamentários dos respectivos Departamentos:

Gabinete do Secretário

—Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
—Maria Câmara Dantas

Departamento de Educação Primária

—Oneide de Souza Tavares
—Catarina Célia Lobo da Silva

Departamento de Educação Média e Superior

—Claudete Pessoa da Luz
—Raimunda Luiza da Silva Santos

Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes

—Nagib Coêlho Matni
—Ubiratan Gonçalves Santana

Departamento de Administração

—Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
—Maria José Melo Figueiredo

2) Encaminha aos Diretores de Departamentos cópia da Portaria Governamental n. 1838 de 17.02.1972, para que sejam obedecidas fielmente os termos da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de março de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 019/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, considerando os inestimáveis serviços prestados à causa pública, no setor do ensino primário com uma dedicação incontestada e capacidade incomum, um exemplo puro de abnegação, amor ao trabalho e absoluta identidade com a difícil missão do magistério;

considerando a larga folha de serviço, onde nem as constantes viagens aos longínquos rincões do Estado, abalavam o seu desejo de bem servir e colaborar;

considerando o seu espírito de coleguismo, seu inato sentido de liderança, que em todos os momentos alicerçaram solidamente os objetivos e meios que usava adequadamente para a equação dos múltiplos problemas que lhe eram outorgados,

RESOLVE:

Aplaudir, louvar e agradecer a Professora Maria Nêmia Martins Amanajás, pela eficiência, zelo, correção e capacidade de trabalho demonstrado quando no exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de março de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 020/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar as Diretoras de todas as unidades escolares onde funciona o Curso Supletivo, a abrirem inscrições para alunos aos Cursos de Alfabetização do MOBRAL.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 021/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, considerando que a sra. Delegada Regional do Ministério da Educação e Cultura, colocou à disposição desta Secretaria, o Professor Manoel de Paula Dias Filho, através do Ofício n. 40/05/72—DR—1,

RESOLVE:

Mandar servir no Serviço de Registro e Autorização Provisória e no Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria, especialmente para o serviço externo, junto aos estabelecimentos de ensino, o Professor Manoel de Paula Dias Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de março de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 022/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, considerando que a sra. Delegada Regional do Ministério da Educação e Cultura, colocou à disposição desta Secretaria, a Professora Raymunda de Siqueira Mendes Vallinoto, através do Ofício n. 41/06/72—DR—1,

RESOLVE:

Mandar servir no Serviço de Registro e Autorização Provisória e no Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria, especialmente para o serviço externo, junto aos estabelecimentos de ensino, a Professora Raymunda de Siqueira Mendes Vallinoto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de março de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 023/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Raimunda Luiza da Silva Santos, designada pela Portaria n. 018/72—GS, de 09 de março de 1972, para responder pela Tesouraria do Departamento de Educação Média e Superior desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de março de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1211)

PORTARIA N. 024/72—GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 018/72—GS de 09 de março de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de março de 1972.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação

Observação: As Portarias acima foram protocoladas nesta Repartição, em 10.04.72, sob o n. 1211.

(G. Reg. n. 1211)

ANÚNCIOS

CAPETINGA
AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C. 04.990.826

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas da Capetinga Agropecuária S.A., a se reunirem às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1972, na sede social, à rua XV de Novembro n. 226, 10o andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, cuja ordem do dia é a seguinte:

1) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas do exercício findo em 31.12.71, e respectivos relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

2) — Assuntos Diversos.

Estão, na sede social, à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos referidos no Art. 99 do Dec-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

A DIRETORIA

(T. n. 17998 — Reg. n. 1539 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

CUSTÓDIO COSTA,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
S/A.

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocam-se os acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 5 de maio, pelas 10 horas, na sede social, à rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971;

b) — Aumento do Capital Social;

c) — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) — O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1972.

Paulo de Macedo

Diretor — CPF 002.836.142

(Ext. — Reg. n. 1544 — Dias 20, 21 e 25.4.72)

SALVADOR INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.

— **SINCOSA** —

— **"Estância e Serraria**
SALVADOR"

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas desta Sociedade, a se

reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1972, às 16 horas, em sua sede social à Av. Alcindo Cacela, 1843, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Discussão e aprovação da prestação de contas do exercício de 1971, constante do Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros & Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1972.
José Rodrigues Lara Miguez
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1522 — Dias 20, 21 e 25.4.72).

JS—CIA. PARAENSE DE
TUBOS E MOVEIS DE AÇO
CGC — 04887121
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os acionistas da JS — Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 (trinta) de abril, às 17 horas em sua sede social a Avenida Almirante Barroso, 4871, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço e da Demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1971.

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus vencimentos para o exercício de 1972.

c) — O que ocorrer.

a) **I. FRAGOSO**
Diretor Administrativo

(T. n. 17993 — Reg. n. 1525 — Dias: 20, 21 e 25.04.72).

LIMA, IRMAOS S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. 04.893.970/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, pelas 15 horas, na sede Social à rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971;

b) — Eleição da Diretoria para o triênio de 1972/74;

c) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

d) — Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1972; e

e) — O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1972.

José de Oliveira Mendes

1o. Vice-Presidente

CPF n. 000.251.272

(Ext. — Reg. n. 1542 — Dias 20, 21 e 25.4.72).

CIMENTOS DO BRASIL
S/A. — (CIBRASA)

CGC—MF n. 04.898.425

Assembléia Geral Ordinária

Cimentos do Brasil S/A.

— (CIBRASA), com sede à

Travessa Padre Prudêncio, n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1972, pelas 10,00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1971;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição da Diretoria,

d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972.

e) Demais assuntos permitidos na Assembléia em es

pécie.

Belém, 17 de abril de 1972.
Romero Lincoln Fernandes
da Cunha

— Diretor —

(Ext. Reg. n. 1.555 — Dias: 20, 21 e 25.04.72).

P O R T U E N S E,
F E R R A G E N S S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 do corrente mês, às 10,30 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) elevação do capital social autorizado;

b) reforma dos estatutos e

c) o que ocorrer

Belém-Pa. 18 de abril de 1972

Expedito Lobato Fernandez

Presidente

(Ext. Reg. n. 1470 — Dias —

20, 25 e 27.4.72)

INDÚSTRIAS JORGE

C O R R E A S. A.

C.G.C. n. 04.894.309/001

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente na sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1971, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém-Pa., 18 de abril de 1972

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1504 — Dias —

20, 21 e 25.4.72)

BELEM COMERCIAL S. A.

C.G.C. n. 04.900.692/001

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente às 15 horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos e o que ocorrer

Belém-Pa., 18 de abril de 1972.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1511 — Dias —

20, 21 e 25.4.72)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DA ÁREA METROPOLITANA
DE BELÉM (CODEM)

C.G.C. 04.977.583

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCO os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28

de abril de 1972, às 10 horas, na sede da empresa, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, corl. junto 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudos de Auditoria sobre as contas de 1970 e 1971 e consequente liberação da caução de gestão dos Diretores anteriores;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício de 1972;
 - O que ocorrer.
- Belém, 18 de abril de 1972
Adriano Bessa Ferreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1520 — Dias — 20, 21 e 25.4.72)

**MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO
E IMPORTAÇÃO S/A.
(MAEISA)**

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**
Por este meio convido os senhores acionistas para Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 24 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Belém, 17 de abril de 1972.
a) **MARCOS ATHIAS**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1533 — Dias 20, 21 e 25—4—1972)

**PRODUTOS VITÓRIA S.A.
C.G.C. 04895652/001
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 29 do mês corrente às 10:00 horas, em nossa sede social sita à Avenida Almirante Barroso, n. 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria;
 - Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém-Pará, 14 de abril de 1972.

a) **Ladislau de Almeida Moreira**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1537 — Dias 20, 21 e 25—4—1972)

**F. DE CASTRO, MODAS S.A.
Assembleia Geral Ordinária
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os srs. Acionistas à Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 8,00 horas do dia 29 de abril de 1972, em nossa Sede Social à Rua Santo Antônio, 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente a 1971 e o que ocorrer.

Convoco ainda os srs. Acionistas à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 9,00 horas, no mesmo dia e local citados para tratar dos assuntos sobre aumento de capital, alteração dos estatutos e o que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1972.
a) **Antônio Batista Pirês**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1524 — Dias 20, 21 e 25—4—1972)

**OFFSHORE DO BRASIL
PERFURAÇÕES S. A.
C.G.C. 04.798.948
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 28 de abril às 10 horas em nossa sede social, nesta cidade na Petróbrás — Base do Tapanã, para tratar e deliberar o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1971;
 - O que ocorrer.
- Belém, 13 de abril de 1972.
Jess Rhea McLarry
Diretor Superintendente
CPF n. 019198572
(T. n. 17.992. Reg. n. 1519 — Dias — 20, 21 e 25.4.72)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE FERRAGENS E
MADEIRAS S.A. "CIFEMA"
C.G.C. N. 04096210/001
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 do corrente, às 9 (nove) horas, em nossa sede social, na Av. Almirante Barroso, n.

165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1971;
- Eleição dos Membros da Diretoria, para o triênio 1972/1974;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; e,
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1972.

Belém, Pará, 18 de abril de 1972.
Bento José da Costa
Diretor-Presidente
CPF: 000428542
(Ext. Reg. n. 1521 — Dias 20, 21 e 25—4—1972)

**OFFSHORE DO BRASIL
PERFURAÇÕES S. A.
C.G.C. 04.798.948
COMUNICAÇÃO**
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição na sede social da empresa na Petróbrás — Base do Tapanã, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1972.
Jess Rhea McLarry
Diretor Superintendente
CPF n. 019198572
(T. n. 17.992. Reg. n. 1518 — 20, 21 e 25.4.72)

**ARTESANATO DE MADEIRAS
DA AMAZÔNIA S. A.
(ARTEMASA)
C.G.C. 04.972.626**

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**
Nos termos da legislação em vigor, e o que determina o art. 93 das Sociedades Anônimas, convoco os Senhores Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. (ARTEMASA) para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 25 de abril de 1972, às 17:00 horas, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 2, Passagem John Engelhard n. 160, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação das contas da Diretoria no exercício findo de 1971;
 - Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, 17 de abril de 1972.

Antônio Pereira de Magalhães
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 1516 — Dias — 20, 21 e 25.4.72)

**ARTESANATO DE MADEIRAS
DA AMAZÔNIA S. A.
(ARTEMASA)
C.G.C. 04.972.626**

**Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. (ARTEMASA), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 1972, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes Km. 2, Passagem John Engelhard n. 160, nesta Cidade, com a finalidade de deliberar sobre:

- Aumento de Capital;
 - Modificação parcial dos Estatutos Sociais;
 - O que ocorrer.
- Belém, 17 de abril de 1972.
Antônio Pereira de Magalhães
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 1515 — Dias — 20, 21 e 25.4.72)

**SAWAKI, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral
Extraordinária**

Ficam convocados os srs. acionistas da SAWAKI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, em Bom Jardim, Município e Comarca de Alenquer, Estado do Pará, às 09:00 horas, no dia 27 de abril de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Venda dos imóveis da propriedade da Empresa;
 - O que ocorrer.
- Bom Jardim (Alenquer-Pará), 17 de abril de 1972.
Tadashi Sawaki
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1486 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

**TÁGIDE REPRESENTAÇÕES
S/A.**

**C.G.C. n. 04.896.570/1
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas da Tágide Representações S/A. para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril corrente às 16 hrs. na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém 17 de abril de 1972.
A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 1476 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

INDÚSTRIA SÉCULO XX S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A., realizada no dia 26 de março de 1972 para deliberar sobre o Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e proceder a eleição do Conselho Fiscal.

As 9,00 horas da manhã do dia vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e dois, na sede social das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A., sita à Avenida Pedro Miranda número 1.210 nesta cidade, reuniram-se os acionistas da referida Sociedade em número que traduz mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença.

Na ausência do Presidente da Assembléia Geral assumiu a presidência o senhor José de Oliveira Mendes, que convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas senhor Carlos Manuel Pires Tavares e o senhor Antonio de Matos Lima respectivamente, ficando assim constituída a mesa.

Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará no dia 22 de março de 1972 e no jornal "Folha do Norte" em sua edições matutinas de 23, 25 e 26 do corrente, o qual está redigido nos seguintes termos

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Em cumprimento ao disposto no artigo 34 dos nossos Estatutos, são convocados os Senhores Acionistas das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1972 às 9,00 horas na

sede social à Avenida Pedro Miranda número 1.210 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do Balanço, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários;
- o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1972.

a) Diretoria

A seguir como primeiro item da ordem do dia, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Posta a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento a reunião o senhor Presidente, procedeu a eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1972 e que ficou assim constituído:

Conselho Fiscal

Edgar Napoleão Cohen
Waldemar Marques
Oscar Moreira da Silva
Suplentes do Conselho Fiscal
Leote Pimentel Piqueira
José Maria da Silva
José Lourenço

Passando ao item C sobre a fixação dos honorários, o senhor Presidente em conformidade com o que preceitua os artigos 15 e 24 dos Estatutos, convida os Senhores Acionistas presentes a determinarem os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Foram fixados em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), os senhores Presidente e Vice-Presidente respectivamente e em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), os Senhores Diretor Comercial e Diretor Gerente cada um em Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), cada membro do Conselho Fiscal, honorários esses vencidos mensalmente.

Prosseguindo o senhor Presidente colocou a palavra à disposição a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos e declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Belém, 26 de março de 1972.

José de Oliveira Mendes
Orlando Cardoso Ferreira
Carlos Manuel Pires Tavares
Antonio Wilson Salgueiro
Antonio de Matos Lima
pp. Manoel de Matos Lima
(José de Oliveira Mendes)
pp. José de Matos Lima (José de Oliveira Mendes)
pp. Fernando de Matos Lima
(José de Oliveira Mendes)
JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente
Edgar Napoleão Cohen
Contador CRC Pa. 082 — C. P. F. — 000451282

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 3.04.1972.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (2) duas vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 2172/73 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 695/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de abril de 1972.
João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1474 — Dia — 21.4.1972)

TRACAJÁ AGRO PECUARIA S.A.

C.G.C.M.F. — 04.990.990

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1972.

Aos trinta dias do mês de março de 1972, às 10,00 horas em sua sede social à travessa Campos Sales número 63 — conjuntos 61 e 64, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da entidade, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificada através do Livro de Presença de acionistas. A Assembléia foi instalada pelo senhor Presidente da entidade, senhor Fabio Teixeira de Carvalho, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a Mesa da Assembléia. O Presidente da Mesa convidou a mim, Rui Macedo Saporiti, para Secretário da Mesa. Iniciando-se os trabalhos o senhor Presidente da Mesa ordenou fosse lido a convocação do seguinte teor: Assembléia Geral Ordinária TRACAJÁ AGRO PECUARIA S.A. — Ficam convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUARIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em 1a. convocação, às 10,00 horas, do dia 30 de março de 1972, na sede da Sociedade, à travessa Campos Sales número 63, cjs. 61 e 64, nesta capital, desde que haja número legal ou em 2a. convocação às 14,00 horas do mesmo dia, c/qualquer número legal de acionistas presentes, digo com qualquer número de acionistas presentes, com a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Contas do Exercício de 1971; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de março de 1972. (aa) Fábio Teixeira de Carvalho — Diretor Presidente. Fina a leitura e atendendo a ordem do dia em seu item A o Senhor Presidente apresentou à deliberação dos acionistas presentes os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

ou seja, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente abstando-se de votar os impedidos por lei. A seguir, passou-se ao item B da ordem do dia, no que se refere a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, verificou-se que foram reeleitos: Efetivos — Jaime Aparecido dos Santos, solteiro, maior; Joaquim Antonio de Almeida Prado, casado e Geraldo de Andrade Carvalho Júnior, solteiro, maior e para suplentes; Hugo Sérgio Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado e José Alonso, todos brasileiros do comércio, domiciliados e residentes na Capital de São Paulo, respectivamente, à rua Aurora, 544 10º andar, apartamento 1015; Avenida Doutor Cardoso de Melo, 53; Rua Banibas 263; rua Flórida, 767; Avenida Ministro Gabriel de Rezende Passos, 177 e rua Valentim Magalhães, 248. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de março de 1972.

(aa) Fábio Teixeira de Carvalho — Rui Macedo Saporiti — Elizabeth Saporiti — Jorge Pomot Filho — Ernesto Hayashida — Yassuyoshi Komatu — Moisés Fux — Oton Nascimento — João Manoel Lobo — Absay Teixeira — Armando R. Nascimento — Joviano Teixeira Jardim.

A presente, é cópia fiel da taxa lavrada em livro próprio.

FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO — Diretor-Presidente
RUI MACEDO SAPORITI
Secretário e Diretor Vice-Presidente

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. — 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 0249/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 13.04.1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
H — CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 13.04.1972.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 13 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (1) uma folha de número 2227 que vai por mim rubricada com o apelo do Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 713/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03.04.1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 17978 — Reg. n. 1446 — Dia — 21.4.1972)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT

"AGROLOT" S.A.

C.G.C.M.F. 04.808002/001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os Senhores acionistas da "Agro Pastoral Industrial Lot" AGROLOT S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de maio de 1972, às 16,00 (dezesseis) horas, na sede social à Avenida Serzedelo Correia — Edifício Manoel Pinto da Silva — Apartamento número 1.009, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1971.

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1972, bem como a fixação de seus honorários.

c) — Apreciação e discussão do ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — número OFDI 001/71 — Parecer do DI/DPA — 118/71 no qual constam recomendações em virtude da aprovação do respectivo projeto e Parecer de Análises Técnicas.

d) — Apreciar Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, sobre os seguintes assuntos.

1) — Transformação da empresa em Sociedade Anônima de Capital Autorizado e o consequente aumento do capital social.

2) — Incorporação do imóvel ao Patrimônio da Sociedade e consequente apreciação do Laudo de Avaliação dos mesmos.

3) — Alteração parcial dos Estatutos.

e) — Outros assuntos de interesse da sociedade, que não dependam de convocação especial.

Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei número 2627 de 26.09.1940.

Belém, 20 de abril de 1972.

Dr. ALCEU LOT

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1538 — Dias — 21, 25 e 26.4.72)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1972, às 8 horas, em sua sede Social em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Destinação do produto da Reavaliação dos Ativos Imobilizados de acordo com a Lei n. 4.357/64;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Tomé-Açu, 14 de abril de 1972.

Yoshima Hidaka

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1473 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

MATERIAIS FINOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas de Materiais Finos S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 28 de abril, na sede social à Trav. Padre Eutíquio, n. 1.113, nesta cidade, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, com Parecer do Conselho Fiscal e deliberação sobre os mesmos;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 27 de março de 1972.

Edmundo Nonato Tavares

Diretor

(T. n. 17935 — Reg. n. 1472 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC — 04912242/001

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral
de 29 de abril de 1972

Senhores Acionistas:

Com o término, hoje, de mais uma etapa de nossas atividades, aqui estamos no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresentando para apreciação e julgamento de Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971.

Capital Social — Em Maio de 1971, esta Diretoria autorizou a emissão de 600.000 ações para a integralização do Capital Social, sendo: 240.000 ações para subscrição imediata e 360.000 ditas, para serem distribuídas em forma de bonificação aos Senhores Acionistas, na proporção das ações que possuíam. Em curto período, foram subscritas as 240.000 ações, ficando assim integralizado o Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00. Em seguida, a Diretoria empenhada em desenvolver os negócios da Portuense, dando maior investimento em mercadorias de consumo público, sentiu a necessidade de propor à Assembléia, o aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, que foi aprovado pelos senhores acionistas e por deliberação da Diretoria, as ações correspondentes foram lançadas para subscrição entre os acionistas e o público em geral. Vale ressaltar o prestígio que nos deram alguns estabelecimentos bancários desta praça, com a subscrição de 200.000 ações pelo Bank of London & South América Limited, 300.00 ditas pelo Banco da Amazônia S.A. e 16.630, pelo Banco do Estado do Pará S.A. que, desta forma, passaram a participar de nosso esforço para o desenvolvimento da Portuense.

Resultado Operacional — Nossas vendas no exercício anterior, produziram um encargo tributário da ordem de Cr\$ 656.799,17 em favor do Poder Público já recolhido aos Cofres da União, Estado e Município. Do resultado operacional, foi permitido carrear para os Fundos Legais e Estatutários, o montante de Cr\$ 345.516,24 e destacar a verba de Cr\$ 120.000,00 para distribuição aos nossos empregados.

A Fundação "Rafundo Silva", com a finalidade de dar assistência social aos nossos auxiliares, reservamos a quantia de Cr\$ 59.421,75 e deixamos à deliberação da Assembléia dos Senhores Acionistas do próximo dia 29 de Abril de 1972, a destinação do resultado líquido de Cr\$ 531.131,33, propondo-lhes desde já a distribuição de um Dividendo de 12% na proporção do período das subscrições e bonificações distribuídas em função dos aumentos de Capital ocorridos no exercício de 1971. Sugerimos também, que da mesma forma seja feita a distribuição em ações, aos senhores acionistas, com a utilização de Fundos de Reavaliação e Reserva de Capital de Giro, do equivalente a 18% do Capital Integralizado, proposição essa que poderá ser autorizada através de nossa Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na mesma data.

Queremos registrar ainda os nossos agradecimentos aos nossos Clientes, às Repartições Federais, Estaduais e Municipais, pela continuação de sua preferência, ao nosso Conselho Fiscal pela sua colaboração e a todos os nossos empregados pela sua eficiência, dando o melhor de seus esforços, o nosso reconhecimento.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de Dezembro de 1971.

aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente
CPF 000402742LUIZ PINTO PEREIRA — 1.º Vice Presidente
CPF 000442882AFONSO PEREIRA DA SILVA — 2.º Vice Presidente
CPF 000442612JAYME MAYRINCK DE ANDRADE — Diretor
CPF 000442532PAULO GERALDO DE LIMA PEREIRA — Diretor
CPF 000402402Dr. LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE — Diretor
CPF 000459002Dra. MARIA FLORA GOMES DA SILVA — Diretora
CPF 002874402

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens Imóveis	259.740,33	
Imóveis em Aquisição	17.931,83	
Móveis e Utensílios	45.783,65	
Maquinismos	47.323,89	
Veículos	57.518,26	
Correção Monetária	1.494.899,16	1.923.197,12

DISPONIVEL

Em Cofre	56.224,15	
Em Bancos	1.095.069,99	1.151.294,14

REALIZAVEL

A Curto Prazo:

Mercadorias	2.912.895,58	
Materia Prima	323.045,68	
Efeitos a Receber	1.983.809,47	

A Longo Prazo:

Ações de Companhias	254.131,56	
Depósitos para Investimentos ..	57.057,77	
Investimentos em c/c Especial ..	56.060,00	
Empréstimos Compulsórios	10.070,57	
Capital a Subscriver	483.370,00	6.080.440,63

COMPENSAÇÃO

Bancos, C/Cobrança	179.077,19	
Seguros em Vigor	5.520.000,00	
Títulos em Caução	7.000,00	
Bº G. Brasil — Dep. FGTS —		
Não Optantes	39.811,56	
Outras Contas	21.079,22	5.766.967,97

Cr\$ 14.921.899,86

— P A S S I V O —

INEXIGIVEL

Capital Autorizado

Integralizado	3.516.630,00	
A Integralizar	483.370,00	4.000.000,00

Reserva Legal	236.029,32	
Reservas Estatutárias	1.015.529,15	
Previsão	56.605,09	
Fundo para Depreciação	224.785,63	
Fundo de Correção Monetária ..	172.968,03	
Reserva P/Manutenção Capital		
Giro Próprio	170.000,00	
A Disposição da Assembléia Geral	531.131,33	6.407.048,55

EXIGIVEL

Efeitos a Pagar	1.398.125,30	
Títulos Descontados	175.847,07	
Contas Correntes	794.707,85	
Bancos, Contratos de Crédito ..	259.933,12	
Gratificações a Pagar	119.270,00	2.747.883,34

COMPENSADO

Títulos em Cobrança	179.077,19	
Valores Segurados	5.520.000,00	
Caução da Diretoria	7.000,00	
F G T S — Depósitos — Não		
Optantes	39.811,56	
Outras Contas	21.079,22	5.766.967,97
		Cr\$ 14.921.899,86

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS
E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— C R É D I T O —

LUCRO — verificado nas diversas contas .. Cr\$ 3.644.309,10

— D É B I T O —

GASTOS DO EXERCÍCIO:

Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Percentagem da Diretoria, INPS, FGTS, PIS, Fundação Raimundo Silva, Juros e Descontos		2.595.803,82
Impostos e outros gastos		
Gratificações aos Empregados ..	120.000,00	
Abatimentos e Depreciações	51.857,71	171.857,71

FUNDOS DE RESERVA:

Legal, Previsão e Garantia de Dividendos	175.516,24	
Reserva p/Manutenção de Capital		
Giro Próprio	170.000,00	345.516,24
A Disposição da Assembleia Geral		531.131,33
		Cr\$ 3.644.309,10

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1971.

aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente
CPF 000402742LUIZ PINTO PEREIRA — 1.º Vice Presidente
CPF 000442882AFONSO PEREIRA DA SILVA — 2.º Vice Presidente
CPF 000442612JAYME MAYRINCK DE ANDRADE — Diretor
CPF 000442532PAULO GERALDO DE LIMA PEREIRA — Diretor
CPF 000402402Dr. LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE — Diretor
CPF 000459002Dra. MARIA FLORA GOMES DA SILVA — Diretora
CPF 002874402

a) Jayme Mayrinck de Andrade

Contador — CRC 030 — PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de Portuense, Ferragens S.A., no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais contas, relativas ao Exercício de 1971 e encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém — Pará, 13 de abril de 1972

aa) Dr. José Carvalho da Cruz

Mário Fernandes Carreira

Dr. Nestor Pinto Bastos

(Ext. — Reg. n. 1471 — Dia: 21.04.72).

COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará, realizada no dia vinte e oito de março do ano de hum mil novecentos e setenta e dois.

As dez horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, na sede da Companhia de Seguros Aliança do Pará, à Rua Santo Antonio n. 316 12º pavimento do "Edifício Américo Nicolau da Costa", nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, presentes quatorze (14) acionistas representando cento e oitenta e oito mil quinhentas e setenta e duas (188.572) ações, com direito a igual número de votos, conforme se vê das assinaturas no livro de Presença dos Acionistas à página cinquenta e nove (59) foi instalada a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará pelo seu Diretor Presidente senhor Antônio Nicolau Vianna da Costa, que após verificar a existência de número legal para funcionamento em primeira convocação, assumiu a presidência e escolheu para secretários os senhores José Olavo Rebelo Lamarão e Luiz Fernando Castro, conforme determina o artigo 19 e seu parágrafo único dos Estatutos. Constituída a mesa, o presidente explicou a finalidade da reunião, conforme já era do conhecimento de todos pelo edital publicado no Órgão oficial (Diário Oficial) nos dias 10, 11 e 14 de março do ano de hum mil novecentos e setenta e dois e no jornal "O Liberal" nos dias 10, 11 e 12 de março do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, o qual foi lido pelo segundo secretário e está assim redigido:

"Companhia de Seguros Aliança do Pará — Assembleia Geral Ordinária, Primeira Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às dez horas do dia vinte e oito de março de hum mil novecentos e setenta e dois, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, 316—12º pavimento, na cidade de Belém, para: a) apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício de 1971; b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; c) o que ocorrer. Belém, 8 de março de 1972 a) A Diretoria" Seguindo a ordem de convocação, o presidente mandou ler pelo segundo secretário o 73 Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício de 1971, já publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia dois de março de hum mil novecentos e setenta e dois, e no jornal "O

Liberal" do dia vinte e oito de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e dois. Terminada a leitura, o presidente submeteu à discussão e votação os documentos citados, que se encontravam sobre a mesa, os quais foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas não impedidos por lei. Passando ao item b), o presidente esclareceu que competia à Assembleia, ora reunida, eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tudo de acordo com o artigo 16 dos Estatutos Sociais. Ainda com a palavra, o presidente comunicou, que, antes das eleições, a Assembleia devia manifestar-se sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Augusto Barreira Pereira pediu a palavra e propôs, com fundamentos nos artigos 15 e 17 dos Estatutos que, a partir de março de hum mil novecentos e setenta e dois, a Diretoria passasse a perceber os honorários mensais de dez mil e quinhentos cruzeiros Cr\$ 10.500,00) competindo-lhe fixar a divisão dos mesmos entre os seus membros e o Conselho Fiscal, os de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), sendo dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) para cada membro, o que, posto em discussão e votação, foi aprovado unanimemente. O presidente nomeou, então, para escrutinadores os acionistas Joaquim Nicolau Vianna da Costa e Elias Pedro Nasser, e, em seguida, convidou os presentes a organizarem as chapas, dando-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Feita a chamada pelo "Livro de Presença dos Acionistas" e aberta a urna, os escrutinadores conferiram as cédulas e procederam à apuração dos votos, verificando-se que foram eleitos por cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e dois (188.572) votos (unanimidade) os seguintes senhores: Para o Conselho Fiscal Otávio Mendonça, Afonso Gadelha Simas e Carlos Lima Chamié, todos brasileiros e domiciliados nesta capital. Para Suplentes do Conselho Fiscal: José Maria Miranda Pinheiro, Wolfgang Vândir Winkler e Ismael Cavalcante Ribeiro Filho, todos brasileiros e domiciliados nesta capital. O Presidente proclamou o resultado das eleições e deu por empossados nos cargos os recém-eleitos. Relativamente ao item c), o presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e comunicou que, "ad referendum" desta Assembleia, os diretores resolveram retirar, em dezembro de 1971, a quantia total de Cr\$ 8.250,00 (oitto mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a título de gratificação natalina. Tomando conhecimento da comunicação, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a resolução da Diretoria. Continuando com a palavra, o presidente fez, para ciência dos

presentes, a exposição especial e demonstrativa das operações contábeis de correção monetária procedida em 1971. Como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes com quem se congratulou pelos resultados obtidos em 1971 e suspendeu a sessão para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos às onze horas e trinta minutos, o primeiro secretário leu em voz alta a ata lavrada, que, achada conforme e aprovada sem emendas, foi assinada pelos mesários, escrivães e demais acionistas presentes. Belém, 28 de março de 1972 (aa) Antônio Nicolau Vianna da Costa, José Olavo Rebelo Lamarão, Luiz Fernando Castro, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Augusto Barreira Pereira, Elias Pedro Nasser, Joaquim Nicolau Vianna da Costa, pp/ Antônio Pereira de Oliveira, pp/ Armando Pereira de Oliveira, pp/ Guilherme Pereira de Oliveira, pp/ João Pereira de Oliveira, pp/ Maria Helena Pereira de Oliveira, pp/ Maria Alice Pereira de Oliveira, pp/ Maria Severina Pereira de Oliveira Florindo.

Junta Comercial — Emolumentos Cr\$ 10,00

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro vias foi apresentada no dia 6 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho de 12 do mesmo mês contendo três folhas de números 2167/69 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 693/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de abril de 1972.

a) João Maria da Gama Azevedo. — Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja (Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará).

(Ext. Reg. n. 1489—Dia—21.4.72)

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S. A. (AGROPASTO)

C.G.C. n. 04.931.655/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de março de 1972.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, às 11 (onze) horas na sua sede social à Travessa 1.º de Março, 96 sala 605, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados por Editais regularmente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 02, 03 e 04 do corrente, Acionistas representando a totalidade do capital social conforme verificou-se pela conferência das as-

sinaturas lançadas no Livro de Presença. — Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor Diretor Presidente da Sociedade Junot Ananias Ribeiro de acordo com o artigo 17 dos Estatutos Sociais, o qual convidou a mim José Rosa de Souza Albuquerque, para secretariá-lo. — Constatada a existência de "quorum" legal e Estatutário o Senhor Presidente deu por iniciado os Trabalhos, solicitando a mim, Secretário, que procedesse a leitura dos editais de convocação, o que fiz a seguir: FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S. A. (AGROPASTO), Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S. A. — (AGROPASTO), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 15 de março de 1972, às 11 (onze) horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março, 96 sala 605, do Edifício Nassar a fim de deliberarem sobre os seguintes: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1971; b) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como Suplentes; c) Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. — Belém, 29 de fevereiro de 1972. —

A DIRETORIA — Passando de imediato a ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, documentos esses que, além de terem ficado à disposição dos Senhores Acionistas como determina o artigo 3.º do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente colocou-os em discussão e depois submeteu-os a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deixaram de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Diretor Presidente expôs aos presentes que cumpria eleger-se os membros da Diretoria para o biênio de 1972 a 1974, cabendo também fixar o honorário da nova Diretoria de acordo com o artigo 10 dos Estatutos Sociais, o que cabia também a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1972, fixar honorários dos membros do Conselho Fiscal de acordo com o artigo 20 e 21 dos Estatutos Sociais. O Senhor Presidente no entanto propôs que se fizesse de imediato a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes, em seguida submeteu aos Acionistas presentes, vários nomes dentre os quais deveriam ser escolhidos

os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes. Após a discussão e votação, foram eleitos para o cargo de Diretor Presidente o Acionista Sr. Antônio Tarcizio Rezende, para o cargo de Diretor Administrativo foi reeleito o Sr. José Rosa de Souza Albuquerque e para o cargo de Diretor Comercial, também reeleito o Sr. Shigueki Doi, e para os membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os Senhores: Dr. Nirson Medeiros da Silva, Francisco Antônio de Almeida e Walter Farias da Silva e os Senhores Eduardo Moreira Reis, Júlio Araújo Siqueira e João Gomes Martins para Suplentes. Logo em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal. Foram aprovados os honorários para cada Diretor em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais e Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) atuais para cada Conselheiro quando no efetivo exercício das suas funções, na votação deixaram de votar os legalmente impedidos. Apresentado a ordem do dia, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que se fizesse a lavratura da presente Ata. Encerrada a lavratura da Ata, o Senhor Presidente declarou reiniciados os trabalhos e tendo verificado que a mesma se encontrava em ordem e de acordo, solicitou a mim, Secretário, que se fizesse a leitura da Ata em voz alta para ser ouvida pelos Acionistas presentes, o que fiz em seguida, em voz alta e pausadamente a qual foi discutida, votada e aprovada, que vai assinada por mim, Secretário, e por todos os Acionistas Presentes. — Belém, 15 de março de 1972 — aa) José Rosa de Souza Albuquerque — Secretário. Junot Ananias Ribeiro. Shigueki Doi. Antônio Tarcizio Rezende. Gervina Reis. Albuquerque. Mamoru Doi. Keila Ferreira Rezende e Olga Campos Ribeiro.

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e de direito que a presente cópia esta conforme a Ata original lavrada no livro próprio da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S. A. (AGROPASTO) Belém, 15 de março de 1972.

José Rosa de Souza Albuquerque
CPF n. 000243092

Junta Comercial — Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, de 1972.
Samuel — O funcionário

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S. A. — (AGROPASTO)

C.G.C. n. 04.931.655/001

Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 15 de março de 1972.

Examinando o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S. A. — (AGROPASTO), relativos ao exercício de 1971, temos o prazer de informar aos Senhores Acionistas que achamos tudo em boa ordem e somos de parecer que mencionados documentos devem ser aprovados sem restrições, pela Assembléia Geral. — Belém, 15 de março de 1972. — aa) Dr. Nirson Medeiros da Silva, Francisco Antônio de Almeida e Walter Farias da Silva.

Declaramos estar conforme a Ata original

Belém, 15 de março de 1972.

José Rosa de Souza

Albuquerque

CPF. n. 000243092

Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador CRC Pa. 0341

C.P.F. 000854992

Junta Comercial — Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, de 1972.
Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 4 de abril de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 6 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 2147.50 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tcnou na ordem de arquivamento o n. 685/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 06 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1477—Dia—21.4.72)

AGROPASTORIL INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. A.

Cadastro Geral de Contribuintes — 05.427.564/001 — Marabá-Pa.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, reunidos na sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, às 10 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Agropastoril e Industrial de Madeiras S. A., a qual fora convocada pela Diretoria

Assim, reunidos, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Presidente, Dr. Abrahão Sabbá, o qual convidou a mim, Dalvo Rodrigues da Cunha para Secretário, ficando assim constituída a mesa.

Depois de constatar o comparecimento de Acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, conforme assesturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da Ordem do Dia, que era a admissão de mais um Diretor, com honorários de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, para o cargo de Diretor Executivo com a função de, na ausência dos demais Diretores eleitos praticar todos os atos necessários a fim de que a administração da Sociedade não sofresse solução de continuidade.

A seguir, o Senhor Presidente expôs que de acordo com a Ordem do Dia, deveria ser escolhido um dentre os Acionistas Presentes para ocupar o cargo de Diretor Executivo, deixando a Assembléia livre para deliberar sobre o assunto.

Verificada a votação e contados os votos, deixando de votar os legalmente impedidos, verificou-se que foi eleito por unanimidade de votos o Acionista Senhor Doutor Pietro Candreva, italiano, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Carpina n. 30.

Com a palavra, o Acionista Doutor Paulo Franco Rocha, disse que nos exercícios de 1969, 1970 e 1971 os Diretores atuantes, Senhores Doutor Abraão Sabbá e Dalvo Rodrigues da Cunha não haviam percebido honorários condizentes, motivo pelo qual propunha lhes fosse creditado a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a partir da data de aprovação do Projeto Agro-Pecuário que se verificou em 14 de agosto de 1970 conforme a liberação do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Faço a proposta formulada pelo Acionista Doutor Paulo Franco Rocha, o Senhor Presidente submeteu à aprovação da Assembléia, verificando-se aprovação por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos.

Em seguida, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

Ninguém a tendo solicitado, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário para que fosse lavrada a presente Ata no livro próprio.

Reaberta, a sessão foi lida a presente Ata, da qual faz parte a declaração de que tem todas as deliberações absteram-se de votar os legalmente impedidos.

Achada conforme, a Ata foi lida e assinada por todos os Acionistas presentes.

Concluído do Araguaia, 04 de abril de 1972.

Abraão Sabbá
Diretor Presidente

Dalvo Rodrigues da Cunha
Diretor Superintendente
Abraão Sabbá
Presidente da mesa
Dalvo Rodrigues da Cunha
Secretário da mesa
Confere com o original
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador, C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço as firmas supra em
n. de duas (2).

Belém, 11 de abril de 1972.
Em testemunho Z. V. da
verdade.

Zeno Veloso — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Província, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira C.P.F. — MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob número de ordem.... 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 18 de abril de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H" — CPF-MF
n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral na mesma data, contendo 1 folha de n. 2249, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 727/72. E para constar eu, Carmen Celéstine Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota: Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral.
Benedicto Gilberto de
Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1558—Dia—21.4.72)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.

I N C A

Assembléia Geral
Ordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A." — INCA — para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à rua O de Almeida, número 118, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971;
 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1972.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1572 —
Dias — 21, 25 e
26.4.1972)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.

I N C A

Assembléia Geral
Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "Indústria Cerâmica da Amazônia S.A." — INCA — para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 24 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à rua O de Almeida, número 118, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Modificações dos Estatutos Sociais, inclusive para aumento do capi-

tal autorizado;

- O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1972.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1571 —
Dias — 21, 25 e
26.4.1972)

COMERCIO E INDÚSTRIA SAO PEDRO S. A.

CGC 04 896 254

Assembléia Geral Ordinária

Na forma da legislação vigente ficam convidados os Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Ordinária dia 29/4/1972 às 20,00 horas, na Sede Social à Av. Bernardo Sayão, 32 para deliberar sobre o Relatório da Diretoria; Conta de Lucros e Perdas; Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal ref. ao exercício findo (1971) assim como eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal, podendo tratar-se qualquer outro assunto de interesse social.

Belém, 19 de abril de 1972.
A DIRETORIA.
(Ext. Reg. — n. 1561 Dias
21, 25, e 26/4/72)

S/A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Assembléia Geral
Ordinária

1ª — Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas de S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril corrente, em sua sede social, sito à rua 15 de Novembro número 167, às 18 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Tomadas de Contas da Diretoria;
 - Eleição de Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários;
 - O que ocorrer.
- Belém, 20 de abril de 1972.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1583 —
Dias — 21, 25 e
26.4.1972)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito José Maria Paes Lourinho, Mário Cláudio Tavares, Luiz Carlos Horácio Freire e Elisabete Pereira Bailosa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de abril de 1972.

ARMANDO MARQUES GONÇALVES — 1º Secretário
(T. n. 18003 — Reg. n. 1565 — Dias — 21, 25, 26, 27 e 28.4.1972)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.911.095/002
GEMEC: E-71/2279
Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Convidamos nossos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 28 de abril de 1972, em nossa sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, n. 63/637, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

1 — Análise e votação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971;

2 — Deliberar sobre a destinação dos lucros em suspensão, reservas e provisões livres;

3 — Proposta para transformação de ações ordinárias nominativas endossáveis em ações ao portador;

4 — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo exercício;

5 — Alterações estatutárias;

6 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de abril de 1972.

Mário Gouveia Santiago
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1459 — Dias 19, 21 e 25.04.72).

ALMIR MORAES
COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

CGC — MF 04882494/001 — 14
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril de 1972

às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social à rua Lau-ro Sodré número 449, na cidade de Marabá, Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

a — Discussão e Aprovação do Balanço Geral, referentes ao exercício de 1971;

b — Eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício de 1972;

c — Outros assuntos de interesse Social.

Marabá (Pá), 31 de março de 1972.

ALMIR QUEIROS DE MORAES

(T. n. 18005 — Reg. n. 1564 — Dias — 21, 25 e 26.4.72)

GUAMA AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC — 04828554/001

Assembleia Geral

Ordinária

Convocação

São convocados os Senhores Acionistas para, em Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 29 de abril próximo, na sede social da Companhia na Fazenda Guamá, Benevides, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31.12.71;

c) Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando seus honorários.

Belém, 19 de abril de 1972.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1574 — Dias — 21, 25 e 26.4.72)

HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.
Assembleia Geral Ordinária
C.G.C. n. 04.927.695

Convidamos os Srs. Acionistas do Hospital São Marcos S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28, de abril corrente, em sua sede social, sita à Trav. D. Pedro I. n. 976, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciar e deliberar so-

bre as Contas e Relatório da diretoria, relativo ao exercício de 1971 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) — O que ocorrer.

Belém,

a) Ilegível

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1551 — Dias

21, 25 e 26.4.72)

TRACAJÁ AGRO

PECUÁRIA S.A.

C.G.C.M.F. 04.990.990

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 1971.

Aos trinta dias do mês de março de 1971, às 10,00 horas, em sua sede social à Travessa Campos Sales, n. 63 — conj. 61 e 64, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da entidade representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificada através do Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi instalada pelo senhor Presidente da entidade, sr. Fábio Teixeira de Carvalho, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a Mesa da Assembleia. O Presidente da Mesa convidou a mim, Rui Macedo Saporiti, para Secretário da Mesa. Iniciando-se os trabalhos o sr. Presidente da Mesa ordenou fosse lida a convocação do seguinte teor: Assembleia Geral Ordinária — Tracajá Agro Pecuária S.A. — Ficam convidados os senhores acionistas da Tracajá Agro Pecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 1a. convocação, às 10,00 horas, do dia 30 de março de 1971, na sede da Sociedade, à Travessa Campos Sales, n. 63, conj. 61 e 64, nesta Capital, desde que haja número legal ou em 2a. convocação às 14,00 horas do mesmo dia, qualquer número de acionistas presentes, com a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Contas do Exercício de 1970; b) Apreciação da renúncia do Diretor; c) Eleição do novo Diretor; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de março de 1971. ass) Fábio Teixeira de Tomao, brasileiro, solteiro,

Carvalho — Diretor-Presidente. Finda a leitura e atendimento a ordem do dia em seu item "a" o senhor Presidente apresentou à deliberação dos acionistas presentes os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, ou seja, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos por Lei, digo, documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. A seguir, passou-se ao item "b" da ordem do dia, esclareceu o sr. Presidente que até a presente data a sociedade que tem seu capital de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos cruzeiros) dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações, sendo Cr\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) dividido em 2.625.000 (dois milhões, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais sem direito a voto nas decisões das Assembleias Gerais e são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua subscrição, e Cr\$ 875.000,00 (oitocentas e setenta e cinco mil cruzeiros) dividido em 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) em ações ordinárias, com direito a um voto na deliberação das Assembleias Gerais. Sendo, Cr\$ 657.600,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) totalmente realizado, tem sua diretoria composta do seguinte modo: Diretor Presidente, Fábio Teixeira de Carvalho; Diretor Vice-Presidente, Rui Macedo Saporiti; Diretor Superintendente, Victório Tomao. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse uma exposição detalhada sobre a modificação ocorrida no quadro da Diretoria. Esclareceu o Sr. Secretário que, em decorrência da cessação da transferência das ações que pertenciam ao Diretor-Superintendente, Sr. Victório Tomao, brasileiro, solteiro,

maior, residente e domiciliado na Capital de São Paulo a rua Coronel Diogo n. 1.321, ao Sr. Jorge Pomot Filho, os membros remanescentes da Diretoria deliberou renunciar seu respectivo cargo, razão pela qual nesta Assembleia, fazia-se necessário fosse feita a eleição do seu substituto, verificando-se então, a sua aprovação por unanimidade de votos. Declarou ainda o Sr. Secretário que, na condição de porta-voz e portador das cautelas do primitivo acionista, afirmava por ele não ser mais possuidor de qualquer parcela de capital representativo na sociedade, da qual participam atualmente somente os acionistas: Fábio Teixeira de Carvalho, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo — Diretor Presidente; Rui Macedo Saporiti, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo — Diretor Vice-Presidente; Jorge Pomot Filho, brasileiro, casado, agricultor-prático residente e domiciliado em Barra do Garças, MT — Diretor Superintendente, portador da carteira de identidade n. 145.319 (Secretaria de Segurança Pública — Estado de Mato Grosso); Elizabeth Saporiti, brasileira, casada, residente e domiciliada na Capital de São Paulo; Ernesto Hayashida, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo; Cesar Many Bellandi, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo; Yassuyoshi Komatsu, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo; Moisés Fux, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, Ipanema à Rua Anibal Mendonça, n. 22 — apto. 201; Oton Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro minas, metalúrgica e civil, residente e domiciliado à rua Três, 94 — apto. 1.420 — Goiânia, Goiás; João Manoel Lobo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua 9, n. 16 — Goiânia — Goiás; Absay Teixeira

brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Mutum n. 2 — Goiânia — Goiás; Armando R. Nascimento, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Mutum, n. 2 — Goiânia — Goiás; Joviano Teixeira Jardim, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à rua 87-A, n. 5 — Goiânia — Goiás. No que se refere à eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, verificou-se que foram reeleitos: Efetivos — Jaime Aparecido dos Santos, solteiro, maior; Joaquim Antonio de Almeida Prado, casado e Geraldo de Andrade Carvalho Jr., solteiro, maior e para suplentes: Hugo Sérgio Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado e José Alonso, todos brasileiros, do comércio, domiciliados e residentes na Capital de São Paulo, respectivamente, à Rua Aurora, 544 — 10º andar, — apto. 1.015; Av. Dr. Cardoso de Melo, 53; Rua Banibas, 263; Rua Flórida, 767; Av. Ministro Gabriel de Rezende Passos, 177, e Rua Valentim Magalhães, 248. Propos ainda o Sr. Presidente a modificação do art. 60. do Estatuto Social e § 40., de modo a ficar assim redigido: "Art. 60. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 40. todo ato que importe em transações, renúncias de diretores, alienação de bens móveis e imóveis de sociedade ou que acarrete para esta obrigação ou responsabilidades, deverá contar com a assinatura do Diretor Presidente, independentemente de quaisquer Diretores, ou contar com as assinaturas conjuntas de dois diretores, sendo uma a do Diretor Presidente. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela me-

sa e por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de março de 1971. (aa) Fabio Teixeira de Carvalho, Rui Macedo Saporiti, Ernesto Hayashida, Elizabeth Saporiti, Jorge Pomot Filho, Yassuyoshi Komatsu, Moisés Fux, Oton Nascimento, João Manoel Lobo, Absay Teixeira, Armando R. Nascimento, Joviano Teixeira Jardim. A presente, é cópia fiel datada lavrada em livro próprio.

Fábio Teixeira de Carvalho
Rui Macedo Saporiti
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — CRC Pa. 0341
CPF 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob n. de ordem 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 13 de Abril de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão H — CPF 007.771.882

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos — Cr\$ 10,00.
Belém, 13.04.72.

(a) Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 13.04.72, e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 2225-26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 712/72. E para

constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13.04.72.
João Maria da Gama

Azevedo

Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de

Azevedo Pantoja

Presidente da Junta

Comercial do Estado do

Pará

(T. n. 17978 — Reg. n. 1445

— Dia 21.4.72)

VICTOR C. PORTELA S.A.
Representações e Comércio
C.G.C.M.F. 04.893.913/001
Assembléia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas da firma Victor C. Portela S.A. — Representações e Comércio, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social, sita à Praça Visconde do Rio Branco, 19, nesta Capital, no dia 28 de abril de 1972, às 17.00 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1971;
- Eleição do Presidente da Assembléia Geral;
- Eleição de Diretores;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém (Pará), 18 de abril de 1972.

Manuel Victor Constante
Portela
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1475 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

SOARES DE CARVALHO, S.A. S.A.
Assembléia Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas na sede social, com a seguinte ordem do dia:

— Apreciação do Balanço e demais Documentos do exercício findo;

— Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal c/ seus suplentes, fixando-lhes os honorários;

— O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1972

Manoel Gonçalves Leitão

Antonio Martins

— Diretores —

(Ext. — Reg. n. 1498 — Dias 19, 20 e 21.4.72)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

— Exercício de 1971 —

Senhores Acionistas:

É com satisfação que em cumprimento de dispositivos legais e estatutários, nos dirigimos a essa digna Assembléia para, entregando o Balanço e a demonstração de "Lucros e Perdas", apurados em 31 de dezembro de 1971, prestar contas da nossa gestão no exercício que acaba de findar.

Bastante compensadores foram os nossos negócios, apesar do retraimento sentido pelo comércio, em quase todo o exercício. As nossas vendas aumentaram em 40% s/o ano anterior, permitindo-nos pagar:

Impostos e Taxas	4.672.412,22
Ordenados e Salários	4.574.529,21
havendo, ainda, um lucro líquido, reservado aos n/ acionistas de	3.951.453,40

O lucro líquido, nos termos dos nossos Estatutos, propomos aos senhores acionistas, seja assim distribuído:

Reserva Legal	285.000,00
Reserva para Manutenção do Capital de Giro	700.000,00
Reserva para Garantia e Consolidação do Ativo	2.243.000,00
Dividendos	720.000,00
Lucro não distribuído	3.453,40
	3.951.453,40

Com essa distribuição, as nossas Reservas atingirão a elevada quantia de Onze Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezoito Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos (Cr\$ 11.677.618,94), pouco faltando para igualar o capital.

Nossa Filial "COSMOPOLITA" vinha apresentando lucros pouco compensadores. Atribuímos o fato à sua proximidade de três outras filiais da IMPORTADORA: os Armazéns ANCORÁ, MATA e PÊGO. Resolvemos fechá-la. Ficamos em face do problema da finalidade a ser dada ao imóvel, de nossa propriedade, onde a mesma funcionava. Verificamos que a sua reforma exigiria o dispêndio de quantia que não seria compensada com o produto de aluguéis do mesmo. Chegamos à conclusão de que a operação mais vantajosa aos interesses sociais seria a sua alienação, empregando o produto da venda no movimento da empresa, contribuindo, assim, para o progresso social. Foi o que fizemos, com a concordância unânime dos Membros do Conselho Fiscal.

Continuam em franco desenvolvimento as novas filiais "PRAÇA AMAZONAS", nesta capital e "BRASÍLIA II", na capital da República, a primeira já apresentando resultados bastantes animadores e a segunda, ainda instalada provisoriamente. Esperamos, dentro em breve, transferi-la para o prédio que estamos construindo, em uma área de 6.000m², localizada no Trecho Três do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), da zona urbanizada da Capital Federal, onde já foram empregados:

na aquisição do terreno	130.000,00
em construção	909.887,80
	1.039.887,80

Assim, ultimamos o nosso 40º exercício, pois a IMPORTADORA completou no ano findo, 40 anos de fundação e neste ensejo é-nos grato dizer que, tendo iniciado com o capital de Quatro Mil e Seiscentos Contos de Reis (Rs. 4.600.000\$000), correspondente a Quatro Mil e Seiscentos Cruzeiros (Cr\$ 4.600,00), atingimos, hoje, a Doze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), para o qual os acionistas contribuíram com apenas Hum Milhão e Oitenta e Seis Mil e Setecentos Cruzeiros (Cr\$ 1.086.700,00), o que é bastante significativo quando as nossas reservas atingem a Onze Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezoito Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos

(Cr\$ 11.677.618,94), fora os diversos fundos que totalizam mais Hum Milhão, Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Setenta e Hum Centavos (Cr\$ 1.178.385,71).

Como nem tudo pode ser alegria, temos a registrar, e o fazemos com profundo pesar o falecimento de velho batalhador desta empresa, nosso prezado amigo Manoel Augusto Moura, fundador da Importadora e seu Diretor durante vários anos, que cerrou os olhos e emudeceu para sempre, às 22 horas do dia 21 de dezembro de 1971, em Pinhanços — Portugal. Que Deus o tenha na Sua Santa Glória.

Ao terminar, queremos agradecer, em primeiro lugar a Deus pela assistência e amparo que nos ter proporcionado em todos os momentos, e, em seguida, aos nossos acionistas que nos honraram com sua confiança, entregando-nos a direção da empresa; às autoridades federais, estaduais e municipais, civis, militares e eclesiásticas que nos têm prestigiado; às instituições financeiras que conosco cooperaram, notadamente o Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil, S/A. e Banco do Estado do Pará S/A.; aos nossos clientes, que nos distinguiram com suas preferências, e, de um modo todo especial e carinhoso, aos nossos auxiliares da Matriz e filiais de Belém, do Rio de Janeiro e de Brasília, sem distinção, do mais graduado ao mais humilde, que dentro de suas funções, muito cooperaram para os resultados obtidos. A todos, nossa profunda gratidão.

Belém do Pará, 20 de março de 1972.

aa) ANTONIO ALVES VELHO — Presidente
LUIZ NUNES DIREITO — 1º Vice-Presidente
JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — 2º Vice-Presidente
CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS — Diretor
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO — Diretor
JOÃO LUIZ MENEZES DIREITO — Diretor
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA — Diretor
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA — Diretor

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Técnico	
Equipamentos e Instalações	448.686,88
Imóveis	1.370.310,66
Veículos	242.792,13
Bens — C/Reavaliação	10.939.128,52
	13.000.918,19
Financeiro	
Ações e Outros Títulos	5.460.656,23
Investimentos	715.600,00
Outras Imobilizações	187.534,50
	6.363.790,73
	19.364.708,92

DISPONÍVEL

Caixa	593.683,60
Bancos	3.669.784,85
	4.263.468,45

REALIZAVEL

Efeitos a Receber	11.729.293,54
Menos: Títulos Descontados	5.764.079,10
	5.965.214,44
Mercadorias	8.855.219,51
Almoxarifado	87.032,62
Cauções	11.283,04
Cimentos do Brasil S/A. C/Vinculada	793.575,02
Contas Correntes	351.733,87

Depósitos Vinculados ao		
F.G.T.S.	853.651,68	
Outras Contas	54.103,59	16.971.813,77
PENDENTE		
Pagamentos Antecipados		116.821,19
Total do Ativo		40.716.812,33
COMPENSADO		
Diversas Contas		33.209.283,39
Total Geral	Cr\$ 73.926.095,72	

— P A S S I V O —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	12.000.000,00	
Reservas	5.850.000,00	
Correção Monetária	4.749.165,54	
Reserva p/Manut. Capital de Giro	1.075.000,00	
Fundo de Garantia Tempo de Serviço	877.169,75	
Provisão p/Cobrança Duvidosa	270.000,00	
Outros Fundos	31.215,96	
Lucro não distribuído	3.453,40	24.856.004,65
EXIGÍVEL		
Acionistas — C/Dividendos	720.000,00	
Bank of London and South America Limited — C/Hipoteca ..	2.580.000,00	
Contas Correntes	4.436.878,64	
Empréstimos Bancários	998.916,85	
Gratificações — C/Empregados	300.000,00	
Instituto Nac. de Previdência Social	89.421,14	
Obrigações a Pagar	6.404.597,12	
Outras Contas	50.015,91	15.579.829,66
PENDENTE		
Receitas Diferidas		280.978,02
Total do Passivo		40.716.812,33
COMPENSADO		
Diversas Contas		33.209.283,39
Total Geral	Cr\$ 73.926.095,72	

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) ANTONIO ALVES VELHO — Presidente
 LUIZ NUNES DIREITO — 1o. Vice-Presidente
 JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — 2º Vice-Presidente
 CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS — Diretor
 DAVID DOS SANTOS LOUREIRO — Diretor
 JOAO LUIZ MENEZES DIREITO — Diretor
 ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA — Diretor
 RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA — Diretor
 Paulo Petruccelli — Contador — Reg. DEC. 139151
 CRC-PA. 0928

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —		
Saldo de 1970	4.832,79	
Lucro nas operações comerciais	19.261.293,56	
Renda de Ações	1.897.898,38	
Reversão do saldo de Provisão p/Cobrança Duvidosa	161.133,51	21.325.158,24

— D É B I T O —		
Despesas nas operações comerciais	11.859.499,16	
Impostos e Taxas	4.672.412,22	
Manutenção do Capital de Giro		
Próprio	700.000,00	
Depreciações	271.793,46	
Gratificações — C/Empregados	300.000,00	
Provisão p/Cobrança Duvidosa	270.000,00	
Dividendos	720.000,00	
Fundos de Reserva	2.528.000,00	
Lucro não distribuído	3.453,40	21.325.158,24

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) ANTONIO ALVES VELHO — Presidente
 LUIZ NUNES DIREITO — 1o. Vice-Presidente
 JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO — 2º Vice-Presidente
 CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS — Diretor
 DAVID DOS SANTOS LOUREIRO — Diretor
 JOAO LUIZ MENEZES DIREITO — Diretor
 ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA — Diretor
 RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA — Diretor
 Paulo Petruccelli — Contador — Reg. DEC. 139151
 CRC-PA. 0928

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —
EXERCÍCIO DE 1971

Examinando as contas que nos foram apresentadas pela Diretoria da Importadora de Ferragens S/A., relativas ao exercício de 1971, constatamos que as mesmas expressam a realidade do que está escriturado nos livros da Sociedade, baseados nos documentos contábeis. Realçam, evidentemente, a diretriz segura com que os Diretores têm conduzido os negócios da empresa.

Merecem, pois, a aprovação da Assembléia Geral.

Belém do Pará, 22 de março de 1972.

José Carvalho da Cruz
 João Francisco de Lima Filho
 José Joaquim Martins

(Ext. — Reg. n. 1532. — Dia 21.4.72)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.
"FUNDAÇÃO RAIMUNDO SILVA"
 C.G.C. 04.886.222

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —		
IMOBILIZADO		
Imóveis		50.000,00
REALIZAVEL		
Efeitos a Receber	2.771,10	
Contas Correntes	36.886,51	39.657,61
VINCULADO		
Ações		18.172,00
		Cr\$ 107.829,61
— P A S S I V O —		
NÃO EXIGÍVEL		
Patrimônio	Cr\$	107.829,61

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

RECEITA

Donativos recebidos de Portuense, Ferragens S.A.	59.421,75
Dividendos	994,50
Bonificação em ações	2.270,00
	Cr\$ 62.686,25

DESPESA

GASTOS DO EXERCÍCIO:

Gêneros alimentícios, medicamentos, auxílios, etc.	26.649,88
"Supervit" — levado à conta do Patrimônio ..	36.036,37
	Cr\$ 62.686,25

Belém—Pará, 31 de dezembro de 1971.

- (aa) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente
AFONSO PEREIRA DA SILVA — Diretor
ADEMAR DIAS FERNANDES — Diretor
(a) Jayme Mayrinck de Andrade
Contador CRC — 030—Pá.
(Ext. — Reg. n. 1468. — Dia 21.4.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MT — DNPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (CDP) — AVISO —

Pelo presente, ficam os srs. acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta

cidade, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940 (Lei de S/A.) relativos ao exercício de 1971.

Belém, 18 de abril de 1972.
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1492 — Dias 19, 21 e 25.4.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA A V I S O

AVISAMOS, que se acham à disposição dos interessados, na sala da Diretoria Administrativa do DER-PA, os Editais de:

TOMADA DE PREÇOS N. 19/72, referente a aquisição de máquinas de terraplenagem.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 03 de maio de 1972, às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N. 20/72, referente a aquisição de acessórios para máquinas CATERPILLAR.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 04 de maio de 1972, às 11:00 horas.

Belém, 20 de abril de 1972.

Dr. Humberto Machado de Mendonça
Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 1567 — Dias 21 e 25/4/72)

Ministério dos Transportes DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PORTARIA N. 69/72

O Engenheiro Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218, da Lei

n. 1.711/52, combinado com o item XX do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Dec. n. 58.423, de 25.03.71, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria n. 29/72, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 09.04.72, nos termos do parágrafo único do art. 220 da Lei 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito. Belém, 06 de abril de 1972.
Engo. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. DRF
(Ext. — Reg. n. 1493 — Dia 21.4.72)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de compra e venda mediante tomada de preços número 03/72, destinada a aquisição de material de expediente, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Norgraf S.A. — Indústria Gráfica, na forma abaixo.

Proc. n. 19/72 — D. Material

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA, e a firma Norgraf S.A. — Indústria Gráfica, estabelecida à travessa Frutuoso Guimarães, 337, nesta cidade, a seguir denominada Vendedora. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral Engenheiro João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a Vendedora o sr. Aldo Silva brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Tomada de Preços número 03/72 vencida pela Vendedora, devidamente aprovada e homologada pelo Engenheiro Diretor Geral do DER-PA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER-PA do material a seguir discriminado: mil (1.000) cartões, de empenho no valor unitário de Cr\$ 0,373 (trinta e sete centavos e três décimos) e duzentos (200) blocos de papel pmapa de entrada e saída de veículos no valor de .. Cr\$ 9,33 (nove cruzeiros e trinta e três centavos) cada

bloco. O preço em referência do produto vendido objeto deste contrato permanecerá inalterável pelo prazo de noventa (90) dias a partir da assinatura do contrato, podendo entretanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração deste que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CID), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço; 5) CAUÇÃO: A Vendedora para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DER-PA, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade número 171, de 7.2.72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela Vendedora, a caução reverterá em benefício do DER-PA. 6) VALOR DO CONTRATO: O presente contrato obedecerá os valores unitários acima referidos, não podendo entretanto a aquisição ultrapassar o limite de Cr\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos cruzeiros), estabelecido para licitação mediante Tomada de Preços; 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correção por conta das dotações específicas do Orçamento do DER-PA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DE CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido face a mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A Vendedora se compromete a entregar ao DER-PA em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento do

empenho respectivo. 10) MULTA: A Vendedora será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item 9. 11) FÓRO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os

representantes das partes contraentes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 12.04.1972.

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DER-PA.

Sr. ALDO SILVA — Representante da firma Vendedora

Testemunhas:

1a. nome: (a) ilegível

Resd: Tv. Angustura 3602

2a. nome: Odília Rebello

Resd: Antonio Baena, 137

(Ext. Reg. n. 1432 — Dia —

21.4.1972)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante Concorrência Pública n. 03/72, destinada a aquisição de filtros para Combustível e Lubrificantes, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., na forma abaixo:

PROCESSO N. 0282/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., daqui por diante denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral Eng. João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o sr. Marcos Marcelino de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 0372 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng. Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA dos materiais abaixo discriminados:

P/Máq. Pesadas Caterpillar	Referência	Preços Gr\$
Elemento lubrificante	PR-11	8,27
" combustível	EP-21	5,86
" hidráulico	PP-10	6,12
" ar primário	AF-9378	79,60
" ar secundário	AF-2041	48,24
" ar primário	AF-8047	106,93
" ar secundário	AF-2052	62,60
" transmissão	EP-132-1	10,34
" hidráulico	P-42	9,37
" ar primário	AF-9334	155,12
" ar secundário	AF-2053	103,42
" combustível	EP-21	5,86
" hidráulico	EP-205	16,20
" ar	AF-17787	112,53
" lubrificante	PR-40	13,33
" ar	AF-17565	136,46
" ar primário	AF-2118	66,19
" ar secundário	AF-2117	190,15
" combustível	IR-2-A-5886	4,70
" combustível	PERI-53	32,49

" ar primário	AF-9045	164,30
" ar secundário	AF-2055	105,09
" ar primário	AF-2115	241,18
" ar secundário	AF-2116	89,59
" transmissão e hidráulico	PR-3	6,29
" lubrificante	PR-40	13,33
" combustível	IR-391	11,54
" lubrificante	IR-392	9,30
" combustível	IR-359-A	32,56
" combustível	IR-389	38,83
" hidráulico	IR-358-A	54,51
" transmissão	IR-379	76,69
" lubrificante	IR-30	7,52
" combustível	IR-16-S-13-Z	9,30
P/Máq. Allis Chalmers		
Elemento combustível	IR-069947	6,44

" combustível	PR-150/3	4,34
" ar	AF-2020	39,43
" combustível	PI-65	3,41
" combustível	PF-65	3,41
" lubrificante	IR-4349986	13,55
" ar	AF-2031	60,48
" embreagem	PERI-I	20,69
" lubrificante	EP-78	9,47
" giro	PR-150/3	4,34
" combustível	PI-255-A	6,89
" lubrificante	PI-263	3,10
" transmissão	PR-150/3	4,34
" combustível primário		
" rio	EP-143/2	4,31
" combustível secundário		
" dário	EP-143/1	4,31
" combustível secundário		
" dário	PR-151	4,09
" ar	AF-2194	395,73
" transmissão	EP-78	9,47
P/Máq. Carregadeira 545		
Elemento lubrificante	PI-278	6,03
" combustível	IR-16-S-13Z	9,30
" lubrificante	P-50	7,20
" lubrificante auxiliar		
" liar	PI-319	7,44
" lubrificante	PERI-8	20,69
" lubrificante	PERI-1-1	29,42
" combustível	PERI-204	28,09
" lubrificante	PERI-208	28,09
" ar	AFI-2031	97,68

P/Massey Ferguson		
Elemento lubrificante	PI-263	3,10
" 1º combustível	MF-58	3,35
" 2º combustível	PI-255-A	6,89
" comb. (completo)	CC-MF-58	60,33
" lubrificante	PI-346	10,00
" combustível	PI-255-A	6,89
" lubrificante	P-19-L	3,90
" 1º combustível	IR-392	9,30
" 2º combustível	PI-267	4,80
" lubrificante	PI-293	4,50
P/C.B.T.		
Elemento lubrificante	PI-299	6,24
" lubrificante	IR-404	11,26
" lubrificante	PI-346	10,00
P/Máq. Pesada Le Tourneau		
WB		
Elemento lubrificante	PR-150-3	4,34
" ar	AF-2104	172,05
" ar	AF-2104	172,05
" comb. primária	R-5575032	12,76

"	comb. secundária	PR-150-3	4,24
"	transmissão	EP-78	9,47
"	hidráulico	EP-205	16,20

P|Veículos DODGE

Elemento	lubrificante	PI-350	4,03
"	combustível	PI-255-A	6,89
"	lubrificante	P-34	3,97
"	ar	AFI-2012	33,08
"	ar	AFI-2013	33,08

P|Veículos DODGE

Elemento	lubrificante	PERI-8	20,69
"	lubrificante	IR-404	11,26
"	combustível	PI-255-A	6,89
"	lubrificante	PI-346	10,00

P|Mercedes BENZ

Elemento	lubrificante	IR-315-Z	17,01
"	combustível	IR-16-S-13-Z	9,30
"	lubrificante	IR-391	11,54
"	combustível	IR-392	9,30

P|Escania Vabis

Elemento	combustível	IR-16-S-13-Z	9,30
"	hidráulico	PI-320	8,70
"	hidráulico	PI-352	12,40
"	lubrificante	PERI-17	20,46

P|Toyota

Elemento	combustível	IR-16-S-13-Z	9,30
----------	-------------	--------------	------

P|General Motors

Elemento	ar	AFI-2011	27,56
"	lubrificante	PERI-12	19,99
"	lubrificante	PERI-11	20,69
"	lubrificante	P-50-2	6,90
"	lubrificante	PI-302	3,97
"	lubrificante	PI-299	6,24
"	combustível	PI-255-A	6,89
"	lubrificante	PI-346	10,00
"	combustível	PI-255-A	6,89

P|Ford-Willys

Elemento	lubrificante	PI-3	4,34
"	lubrificante	PERI-3-1	18,58
"	ar	AFI-2010	26,69
"	lubrificante	PERI-3-2	18,58
"	ar	AFP-57	33,79
"	lubrificante	P-49	4,90
"	lubrificante	IR-6737-A	12,43
"	lubrificante	IR-6741-A	9,83
"	lubrificante	PI-299	8,05
"	lubrificante	IR-404	14,52
"	combustível	PI-255-A	8,90
"	lubrificante	PI-346	12,90

P|F.N.M.

Elemento	lubrificante	IR-303	12,78
"	lubrificante	IR-719	19,28
"	combustível	IR-710	13,96
"	lubrificante	IR-729	14,74
"	combustível	IR-722	14,74
"	lubrificante	IR-59708	191,20
"	lubrificante	IR-59702	59,98
"	lubrificante	IR-727	18,46
"	lubrificante	IR-727-A	12,24
"	combustível	IR-16-S-13-Z	12,00

P|Máq. Pesadas Allis**Chalmers**

Elemento	transmissão	P-48	3,84
"	hidráulico	EP-95	6,33

P|Diversos Veículos

Elemento	lubrificante (Chevrolet)	PI-302	3,97
"	lubrificante (Ford)	P-49	3,90
"	lubrificante (Dodge)	PI-350	4,03
"	combustível (FNM)	IR-722	11,43
"	lubrificante (")	IR-729	11,43
"	lubrificante (Ford Willys)	PI-3	3,29

P|Diversas Máquinas

Elemento	comb. (Massey-Ferguson)	gan)	9,99
"	lubrif. (Massey-Ferguson)	PI-3	23,05
"	lubrif. (Michigan)	P-105	9,30
"	comb. (Michigan)	IR-16-S-13-Z	23,05
"	transmissão (Michigan)	PI-255-A	6,89
"		P-105	23,05

Os preços em referência dos produtos objeto deste contrato permanecerão inalteráveis pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, podendo, entanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo órgão oficial, controlador de preços (CIP), comprovados com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a quantia de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade nº 208, de 10-2-72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO: O presente contrato possui o valor inicial de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) sendo o seu valor global o atribuído ao teto da Concorrência Pública em quantitativo fixado até 31.12.1972. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da Verba a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA DOS PEDIDOS: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA, em seu Almoxarifado Central, os pedidos objeto deste contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (Item 9). 11) FÓRO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 12 de abril de 1972.

Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO
Diretor Geral do DERPA

Sr. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA
Representante da firma VENDEDORA

1.º Nome: a) Ilegível

TESTEMUNHAS:

Resd: Trav. Angustura, 3602

2a. Nome: ODILIA REBELO

Resd: Antonio Baena, 137

(Ext. Reg. n. 1436 — Dia 21—4—1972)

Ministério da Educação
e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ
REITORIA

ATO N. 60/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 0338/71, de 16 de abril de 1971, publicada no "Diário Oficial" da União, de 4 de maio de 1971,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivan de Carvalho Silva, para o cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204-9A, no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de abril de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1549 — Dia 21.4.72)

ATO N. 61/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União,

de 21 de fevereiro de 1972,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, itens II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Jesus Ferreira de Andrade, para o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204-7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de abril de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1549 — Dia 21.4.72)

ATO N. 62/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n. 53/72, desta Reitoria, que nomeou Elma Tatiwa Ferreira, para o cargo de Bibliotecária, Código EC 101-19A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de abril de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 1549 — Dia 21.4.72)

SÃO BERNARDO
MADEIRAS S. A.

BERMASA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 (dezesesseis) de março de 1972.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 8,00 horas da manhã, na sede social da São Bernardo Madeiras S. A. — BERMASA, situada à rua do Arsenal n. 380, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida Empresa, que haviam sido prévia e regularmente convocados mediante publicações no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) de março de 1972 e no Jornal "A Província do Pará" edições dos dias 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez) de março de 1972, para uma Assembléia Geral Extraordinária, verificando-se pelas assinaturas lançadas no livro de presença, estar o capital social representado por montante suficiente para deliberações, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Osvaldo Câmara de Souza, o qual convidou o acionista Wilton Santos Brito para servir como secretário, ficando assim constituída a Mesa. Declarando aberta a sessão e dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do Edital da Convocação antes aludido, o qual foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — São Bernardo Madeiras S. A. — BERMASA — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — Ficam convidados os Srs. Acionistas da São Bernardo Madeiras S. A. — BERMASA, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 16 (dezesesseis) de março de 1972, às 8,00 horas, em sua sede social sita à rua do Arsenal n. 380, nesta cidade, a fim de discutirem a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) — Reforma e consolidação dos Estatutos; b) — Alteração na Composição do Capital Social; c) — O que ocorrer. Belém, 13 de dezem-

bro de 1971. (a) A Diretoria. A seguir o Sr. Presidente declarou que, para melhor entendimento da matéria constante na ordem do dia, o Sr. Secretário faria a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos são dos seguintes teores: Proposta da Diretoria a ser apreciada pela Assembléia Geral Extraordinária do próximo dia 16 (dezesesseis) de março de 1972: Basicamente, a nova Assembléia Geral propõe-se a referendar as decisões tomadas na Assembléia Geral anterior ao dia 12 (doze) de dezembro de 1971 com exceção feita para as alterações abaixo especificadas que representam aquelas que permitirão maior dinamismo e maior flexibilidade para atuação da Empresa. Este referendo na presente Assembléia é devido, pelo fato de constatação posterior pela secretaria da Assembléia Geral de que o prazo entre o edital da convocação e a realização da reunião deixava dúvidas quanto ao interstício legal a cumprir. Assim, com as explicações acima vimos propor objetivamente as seguintes modificações no Estatuto já apresentado na Assembléia de 1 de dezembro de 1971, bem como a nova composição no capital, como se redige em seguida: Art. 5o. — Tem a Sociedade o Capital Autorizado de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, e 12.000.000 (doze milhões) em ações preferenciais de classes "a" e "b" e 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de classe "c" todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Art. 12 — Aos proprietários de ações ordinárias e ações preferenciais classe "c", é assegurado direito de preferência a subscrição de ações dessas categorias. § 1o. — A preferência a que se refere este artigo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação da cidade de

ANÚNCIOS

PARAGOMINAS AGROPECUARIA S/A

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, por meio deste, convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em seus Escritórios, à Rua O' de Almeida, n. 1230, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1972, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1580 — Dias 21, 25 e 26/4/72)

Belém (Pa.), de edital, assinado pela Diretoria, sobre a matéria, § 20. — As ações que restarem, após a fluência do prazo mencionado no parágrafo anterior, poderão ser livremente subscritas por qualquer acionista e/ou por terceiros. Art. 21 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por (1) hum Presidente e (5) cinco membros, designados, genericamente, de Diretores, acionistas ou não, residentes no País. Art. 23 — Os Diretores distribuirão entre si, em reunião especial, as atribuições e os serviços de administração da Sociedade, constantes de regulamento próprio, onde se definirão nomenclaturas e competências de cada Diretoria. Afora essas alterações, fica retificado onde couber no novo estatuto consolidado a designação de "ação preferencial classe Especial", para "ação preferencial classe 'c'". Concluída a leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a citada proposta, nos termos que se seguem: "Srs. Diretores: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA, especialmente convocados para apreciar a proposta da Diretoria que visa retificar grande parte das decisões tomadas em reunião de 12 de dezembro passado e retificar de acordo com normas legais alguns dispositivos estatutários que possibilitem uma atuação mais produtiva da Empresa, após o devido exame, manifestamos nosso integral apoio às medidas sugeridas, daí porque a expressão de nosso unânime deferimento. Belém, 13 de março de 1972. Em seguida, o sr. Presidente colocou em votação a discussão, a proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos aceitos e aprovados por unanimidade, sem qualquer alteração, pelo que determinou o secretário da mesa que lesse os Estatutos com as modificações aprovadas, devidamente consolidado, o que foi feito como segue: Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, Sede Fóro, Objeto,

Duração. Art. 10. — A Sociedade Anônima São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA, tem suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhe forem aplicáveis e por estes estatutos. Art. 20. — Tem a Sociedade sede, administração central e foro jurídico na cidade, município e comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Parágrafo único — Por Deliberação da Diretoria poderão ser criados e extintos escritórios, filiais, agências, fábricas, depósitos e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território brasileiro e no exterior. Art. 30. — A Sociedade tem por objetivos a industrialização, em todas as modalidades, inclusive serrados, laminados, compensados, molduras, portas e parquês de madeira em geral e sua comercialização, inclusive exportação. Parágrafo único — Poderá a Sociedade por decisão da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente, inclusive pela participação em empresas, e outras atividades de qualquer natureza, consideradas necessárias ao atingimento dos objetivos sociais definidos neste art. ou reputadas convenientes aos interesses da Sociedade. Art. 40 — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II — Capital e Ações — Art. 50. — Tem a Sociedade o capital autorizado de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) dividido em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais de classes "a" e "b" e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) em ações preferenciais de classe "c", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Art. 60. — As ações ordinárias e preferenciais de classe "c" poderão ser nominativas ou endossáveis, à decisão de seus subscritores ou proprietários, e as ações preferenciais de classe "a" e "b" serão nominativas. § 1º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas, assim como as

ações preferenciais de uma classe não poderão ser convertidas em de outra; § 2º — Os títulos, provisórios ou definitivos, representativos das ações, serão simples ou múltiplos, à vontade de seus subscritores ou proprietários, e assinados por dois (2) Diretores. Art. 70. — A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria: 1 — convertidas suas ações nominativas em endossáveis, ou estas naquelas, se ordinárias ou preferenciais de classe "c"; 2 — desdobrados seus títulos simples em múltiplos, ou estes naqueles; 3 — formalizadas em livros próprios da Sociedade, as transferências da propriedade de ações, respeitando o disposto no Art. 41 destes Estatutos, quanto às ações preferenciais de classe "a" e "b" — § 10. — Caberão aos acionistas interessados na conversão no desdobramento e/ou na transferência a que se refere este art., as despesas feitas pela Sociedade com a aquisição de cada novo certificado utilizado em quaisquer dessas operações. § 2º — Nos cinco (5) dias que precederem o da realização da Assembléia Geral, a Diretoria não aceitará pedidos de conversão, de desdobramento e/ou de transferência de ações. Art. 80 — As ações preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens: 1 — prioridade no recebimento de dividendos anuais, mínimos e não cumulativos, de 12% (doze por cento) sobre seu valor nominal; 2 — recebimento, juntamente com as ações ordinárias, dos dividendos anuais excedentes de que trata o § 10., do Art. 39 destes estatutos, respeitando, quanto às ações preferenciais de classe "a", o limite estabelecido no § 20. do supra mencionado Art. 39 destes estatutos. Art. 90. — Serão distribuídas, como bonificação, ações novas aos proprietários de ações ordinárias e preferenciais, da mesma categoria e classe dos já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em caso de elevação do capital social em decorrência de utilização de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos pela Assembléia Geral Or-

dinária, como disposto no Art. 39 destes estatutos e/ou de reservas e/ou fundos, legais ou estatutários, inclusive o decorrente da correção monetária de registros contábeis da Sociedade e o referente ao capital de giro próprio, repartindo, quanto às ações preferenciais de classe "a", o disposto no Art. 42 destes estatutos. Art. 10 — Será efetiva do por deliberação da Diretoria, com prévia audiência do Conselho Fiscal, independentemente de aprovação da Assembléia Geral, a emissão e colocação, até o limite do Capital autorizado, de ações: 1 — ordinárias e preferenciais de classe "c" para serem subscritas em dinheiro e/ou com apropriação de créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da Sociedade. 2 — preferenciais de classes "a" e "b", para serem subscritas com os recursos financeiros a que se refere o Art. 14 destes Estatutos. Art. 11 — A emissão das ações ordinárias e preferenciais de classe "c" para serem subscritas com bens dependerá de prévia autorização da Assembléia Geral, obedecido o disposto nos Arts. 50. e 80. inclusive, do Dec.-Lei n. 2.627/49. Art. 12 — Aos proprietários de ações ordinárias e ações preferenciais classe "c", é assegurado direito de preferência a subscrição de ações dessas categorias. § 10. — A preferência a que se refere este art. deverá ser exercida dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação da cidade de Belém (Pa.), de edital, assinado pela Diretoria, sobre a matéria. § 20. — As ações que restarem, após a fluência do prazo mencionado no parágrafo anterior, poderão ser livremente subscritas por qualquer acionista e/ou por terceiros. Art. 13 — Salvo no caso a que se refere o Art. 12º destes estatutos não terão os acionistas direito de preferência à subscrição de ações emitidas dentro do limite do capital autorizado. Art. 14 — Parágrafo Único — As ações preferenciais da

da por uma Diretoria composta de um Presidente e (5) cinco membros, designados genericamente, de Diretores acionistas ou não, residentes no País. Art. 22 — Os Diretores deverão tomar posse dentro de quinze (15) dias de sua eleição, sendo desse ato lavrado termo no livro "Atas de Reuniões da Diretoria". Parágrafo 2º — A Assembleia Geral que reeleger Diretor, também o empossará. Artigo 23º — Os Diretores distribuirão entre si, em reunião especial, as atribuições e os serviços de administração da Sociedade, constantes de regulamento próprio, onde se definirão nomenclaturas e competências de cada Diretoria. Artigo 24 — A Diretoria decidirá sobre todas as questões relativas ao preenchimento de seus cargos, em caso de ausência, impedimento ou vaga, respeitando o disposto nos parágrafos deste artigo. Parágrafo 1º — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser logo convocada a Assembleia Geral, salvo se faltarem menos de noventa (90) dias para o da realização da Assembleia Geral Ordinária de eleição de Diretores, a fim de ser preenchido o cargo vago; Parágrafo 2º — O Diretor substituto, eleito pela Assembleia Geral para ocupar o cargo vago da Diretoria servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do Diretor substituto. Artigo 25 — É vedado qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda de cargo que ocupa, a utilização na denominação da Sociedade para atos, de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outros, sempre que estranhos ao objeto social. Artigo 26º — Para garantia de sua gestão, cada adiretor caucionará, antes de sua posse, 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros. Referida caução somente poderá ser liberada após a aprovação pela Assembleia Geral, das contas e atos por ela garantidos. Artigo 27º — A representação judicial da Sociedade — ativa e passiva, cabe a qualquer

dos Diretores, indistintamente. Artigo 20º — Respendado o disposto no artigo 2º destes estatutos, a representação extra-judicial da Sociedade, ativa ou passiva, assim como a administração, ampla e geral, dos negócios sociais, competem a (2) dois Diretores, indistinta e conjuntamente. Artigo 29º — Os seguintes atos administrativos exigem a prévia autorização da Diretoria. 1 — aquisição e alienação de bens imóveis; 2 — gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial; 3 — aquisição e alienação de ações, cotas ou partes de capital da Sociedade, de qualquer natureza, salvo se o investimento fôr compulsorio por lei; 4 — criação e extinção de dependências da Sociedade, como disposto no parágrafo único do Artigo 2º destes estatutos; 5 — dedicação às atividades a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º destes estatutos. Artigo 30º — As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros, e registradas no livro "Atas de Reuniões da Diretoria". Artigo 31º — Nenhum poder de representação "ad-negotia" da Sociedade poderá ser exercido além do dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano em que tiver emitido o correspondente instrumento de mandato, devendo deste documento expressamente constar a limitação estatutária. Artigo 32º — Os Diretores perceberão: 1 — a remuneração mensal correspondente ao limite admitido, com despesa dedutível para a apuração do lucro operacional da Sociedade, pela legislação do imposto de renda em vigor; 2 — a gratificação global de 12% (doze por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao término de cada exercício social. Parágrafo 1º — Os Diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à gratificação anual referida neste artigo; Parágrafo 2º — O Diretor que exercer cumulativamente, mais de um cargo na Diretoria, como disposto no Artigo 24º destes estatutos, apenas perceberá a remuneração

ração e a gratificação atribuídas ao cargo para que tenha sido obrigatoriamente eleito pela Assembléa Geral salvo se a Diretoria decidir contrariamente. Capítulo V — Conselho Fiscal — Artigo 33º — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 (três) membros efectivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários mensais. Parágrafo Único — Os proprietários de ações preferenciais elegerão, separadamente, um dos membros efectivos do Conselho Fiscal e respectivo suplente. Artigo 34º — Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os conselheiros em exercício, em cada reunião, elegerem. Parágrafo Único — Os membros suplentes assumirão os cargos efectivos por ordem de indicação feita, ao serem eleitos, pela Assembléa Geral Ordinária, salvo no caso a que se refere o parágrafo único do Artigo 32º destes estatutos. Artigo 35º — As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício, e registrados no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. — Artigo 36º — O Conselho Fiscal poderá contratar um contador, legalmente habilitado, para assessorar seus trabalhos. Parágrafo Único — O contador a que se refere este artigo terá seus honorários fixados pela Assembléa Geral. Capítulo VI — Exercício Social, Balanço, Reservas, Fundos e Dividendos — Artigo 37º — O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, obedecidas as prescrições legais applicáveis, as boas normas contábeis e estes estatutos, será procedido ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade para apuração dos resultados económico-financeiros do período social então encerrado. Artigo 38º — Dos lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem: 1 — 5% (cinco

por cento) para a "Reserva Legal", até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social autorizado; 2 — a quantia correspondente ao imposto de renda que, de acordo com a legislação tributária em vigor, teria a Sociedade de pagar, senão gozasse de isenção reconhecida pela SUDAM, para o "Fundo para Aumento do Capital Social Decreto-Lei n. 756/69"; 3 — a quantia correspondente a 12% (doze por cento) do valor nominal das ações preferenciais em circulação para "Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações preferenciais"; 4 — a quantia correspondente a 12% (doze por cento) do valor nominal das ações ordinárias em circulação, para o "Fundo para Pagamento de Dividendos Mínimos às Ações Ordinárias"; 5 — 12% (doze por cento) para o Fundo para pagamento da Gratificação à Diretoria". Artigo 39º — O saldo que permanecer após as deduções estabelecidas no artigo anterior ficará à disposição da Assembleia Geral para as aplicações que julgar de interesse para a Sociedade. Parágrafo 1º — A distribuição, como dividendos, de parte ou da totalidade da quantia remanescente de que trata este artigo, será feita aos proprietários de ações ordinárias e preferenciais, proporcionalmente à quantidade já por eles possuídas, respeitando o limite estabelecido no parágrafo seguinte, quanto às ações preferenciais de classe "A"; Parágrafo 2º — Os proprietários de ações preferenciais de classe "A" somente participarão de dividendos a que se refere o parágrafo anterior, até o limite de 3% (três por cento) sobre o seu valor nominal. Capítulo VII — Liquidação — Artigo 40º — A Sociedade entrará em liquidação extra-judicial por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, que: 1 — estabelecerá o modo como será a liquidação processada. 2 — nomeará o liquidante e os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal que atuarão nesse período; 3 — Fixará a remuneração a ser

paga ao liquidante e aos membros em exercício do Conselho Fiscal; 4 — estabelecerá os poderes de liquidante para o exercício de suas funções. Capítulo VIII — Disposições Finais e Transitórias — Artigo 41º — De acordo com a legislação federal de incentivos fiscais ao desenvolvimento da Região Amazônica, as ações preferenciais de classe "A" e "B" são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição. Artigo 42º — Os proprietários de ações preferenciais de classe "A" somente receberão a bonificação a que se refere o Artigo 9º destes estatutos, após a efetiva conclusão da implantação do projeto industrial da Sociedade, na forma aprovada pela SUDAM. Artigo 43º — No exercício social em que for iniciada a fase operacional do projeto industrial da Sociedade na forma aprovada pela SUDAM, o cálculo de dividendos devidos às ações ordinárias e preferenciais será feito proporcionalmente ao tempo que mediar a data do efetivo início da mencionada fase operacional e o do término daquele período social. Artigo 44º — No exercício social em que tiver ocorrido a realização do valor de ações ordinárias e/ou preferenciais de classe "C", e/ou a liberação, pelo órgão competente em favor da Sociedade, de valor de ações preferenciais de classe "A" e "B", inscritas na forma prevista nestes estatutos, para o cálculo dos dividendos a elas devidos será adotado critério proporcional; 1 — Ao tempo que mediar entre a data da realização e/ou da liberação e a do término do exercício social; 2 — A quantia realizada e/ou liberada. Depois de aprovada a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente solicitou a retificação, pela Assembleia, da elevação do capital já realizado na reunião anterior que, aprovada o capital social da São Bernardo Madeiras S.A. — BER-

MASA. — Capital Autorizado Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e Três Milhões de Cruzeiros) compreendendo Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros) em ações preferenciais de classes "A" e "B" e Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) em ações preferenciais classe "C". Capital Subscrito — Cr\$ 11.408.045,00 (Onze Milhões Quatrocentos e Oito Mil e Quarenta e Cinco Cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$ 5.082.173,00 (Cinco Milhões, Oitenta e Dois Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros) em ações preferenciais classe "A" e Cr\$... 2.093.392,00 (Dois Milhões Noventa e Três Mil Trezentos e Noventa e Dois Cruzeiros) em ações referencias classe "B". Capital Integralizado — Cr\$ 10.476.700,00 (Dez Milhões Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos Cruzeiros) sendo Cr\$ 3.969.550,00 (Três Milhões Novecentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 6.507.150,00 (Seis Milhões Quinhentos e Sete Mil Cento e Cinquenta Cruzeiros) em ações preferenciais classes "A" e "B", sendo todas as ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, não se podendo nesta oportunidade distinguir a integralização de cada categoria preferencial "A" e "B" pelo fato do Banco da Amazônia ainda não haver remetido o mapa discriminativo das pessoas jurídicas cujos depósitos foram liberados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, mandando que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos. Belém, 16 de março de 1972. aa) Osvaldo Câmara de Souza, Wilson Santos Brito, Carlos Alberto Câmara de Souza, Antônio Bernardo de Souza Filho, Manoel Câmara de Souza. Esta é cópia fiel da Ata lavrada às fls. do livro de atas das Assembleias Gerais. Belém, 16 de março de 1972.

Osvaldo Câmara de Souza
Diretor-Presidente
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador CRC Pa.
0341 — C.P.F. 000854992

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra
de Osvaldo Câmara de Souza.

Belém, 14 de abril de 1972.
Em testemunho Z.V. da
verdade.

a) Zeno Veloso
Esc. Autorizado

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00
(Dez Cruzeiros).
Belém, .. de de 1972.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 17 de abril de 1972.

Yolanda Lobo de Brito —
Of. de Administração Padrão
"H" — CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 9 folhas de ns. 2255/62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem

de arquivamento o n. 729/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. (Com. Respon-

dendo p/Exp. da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 1.460 — Dia: 21.04.72).

HOTEIS NORTE DE TURISMO, S/A.

C.G.C. — 04.947.008 — Reg. EMBRATUR nº 116
RELATORIO DA DIRETORIA, BALANÇO, PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1971

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a vossa apreciação o Balanço Geral e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1971.

Em virtude de ainda estarmos em fase de implantação do empreendimento, nada podemos lhes apresentar de positivo, razão pela qual a conta Lucros e Perdas, permanece sem movimento.

Agradecemos aos membros do Conselho Fiscal, e todos que nos tem incentivado a levarmos avante o empreendimento a que nos propusemos, e ficamos à disposição dos interessados para algum esclarecimento.

Belém, 21 de março de 1972.

a) DIRETORIA

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terrenos, Construções Cíveis e Gastos de Org. e Funcionamento

1.428.418,50

DISPONÍVEL

Caixa

1.381,50

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Acionistas c/Capital

550.200,00

Capital a subscrever, Ações preferenciais, Incentivos Fiscais

4.620.000,00 5.170.200,00

Cr\$ 6.600.000,00

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital subscrito

1.429.800,00

Capital a subscrever

5.170.200,00

Cr\$ 6.600.000,00

Belém, 31 de Dezembro de 1971.

aa) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Presidente — CPF — 000.417.502

ELIAS SALAME DA SILVA

Diretor — CPF — 000.462.132

REINALDO JOSÉ GONÇALVES

Contador — CRC — Pa. 2248 — CPF — 004.429.332

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, declaramos que verificamos os documentos referentes ao exercício de 1971, da firma Hoteis Norte de Turismo,

S/A., e encontramos tudo em perfeita ordem e recomendamos sua aprovação à Assembléia Geral.

Belém, 10 de março de 1972.

aa) FOUAD MICHEL RAGI

GALIANO CEI

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

(Ext. Reg. n. 1.466 — Dia: 21.04.72).

A NACIONAL S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. MF 04.893.921/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Acionistas de A NACIONAL S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Rua Gaspar Viana, n. 187, no dia 29 de abril de 1972 às 10:00, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição de Diretores;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém, (Pará), 20 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ex. Reg. n. 1578 — Dias 21, 25 e 26/4/72)

PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO

MAR

C.G.C. N. 4.936.217/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Acionistas da PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, convocados para se reunirem em "Assembléia Geral Ordinária" no próximo dia vinte e nove (29) de abril de 1972, às 10:00 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 226, 14.º andar, conj. 1407, para discutirem e deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1582 — Dias 21, 25 e 26/4/72)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO

ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPRENSA OFICIAL ao preço

de Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

26 — NUM 7.723

BELEM — SEXTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1972

NUM. 7.724

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACORDÃO N. 1113

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Raimundo Alonso Cos'a a seu favor.
Relator: — Des. Presidente do T.J.E.

EMENTA: — A prisão desformalizada, sem a existência de processo penal, caracteriza constrangimento ilegal, sanável por "habeas-corpus".

Vistos, etc.

Raimundo Alonso Cos'a, preso em flagrante delito pela prática de crime previsto no art. 129 do código penal, impetra, em seu favor, uma ordem de "habeas-corpus", para que cesse a violência que lhe é imposta e resultante da injustificada demora na sua formação de culpa.

Informa o Dr. Juiz que, dada rigorosa busca na Repartição Criminal, nenhum processo foi encontrado incriminando o paciente.

O Dr. Procurador Geral é pela concessão da medida.

A prisão desformalizada, dada a inexistência de processo criminal, caracteriza constrangimento ilegal, sanável por "habeas-corpus".

Felô exposto:

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por maioria, em conceder a medida impetrada.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 16 de março de 1972

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 1064).

ACORDÃO N. 1114

Pedido de Habeas-Corpus de Chaves

Impetrante: — José Mendes Ruy Secco a favor de seu filho

Relator: — Des. Presidente do T.J.E.

EMENTA: — Patenteada a violência de que foi vítima o paciente, concede-se a medida impetrada.

Vistos, etc.

José Mendes Ruy Secco impetra, em favor do seu filho, uma ordem de "habeas-corpus", para que cesse a violência de que teria sido vítima por parte do delegado de Chaves.

Informa a autoridade coatora que o paciente, elemento costurado em praticar desordens em estado de embriaguez, foi preso por desrespeito à autoridade e recolhido ao xadrez, sendo o fato comunicado ao Secretário de Segurança Pública.

O Dr. Procurador Geral do Estado é pela concessão da ordem.

E' patente a violência de que foi vítima o paciente filho do impetrante.

Preso em flagrante por embriaguez e desordens, não ser admitido à prestar fiança uma vez que se tratava de infração afiançável. A prestação da fiança caracterizada constrangimento ilegal, na cuja correção é o "habeas-corpus" o remédio certo.

Belém, 22 de dezembro de 1971.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 16 de março de 1972

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 1064).

ACORDÃO N. 1115

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Ronaldo Hélio de Oliveira e Silva. Acad. Direito

Paciente: — Waldir Pantoja Chaves.

Relator: — Des. Presidente do T.J.E.

EMENTA: — O extravio do processo, a que responde o paciente, não é motivo para se lhe conceder o "writ", devendo, entretanto, o Dr. Juiz prosseguir na restauração dos autos.

Vistos, etc.

Ronaldo Hélio de Oliveira e Silva, academico de Direito, impetra em favor de Waldir Pantoja Chaves, uma ordem de "habeas-corpus", para que cesse a violência de que se queixa o paciente e resultante da paralisação do processo, a que o mesmo responde.

O Dr. Juiz responde que o citado processo está decaparecido da Repartição Criminal, já está sendo procedida a sua restauração.

O Dr. Procurador Geral é pela denegação da ordem.

O extravio do processo é a causa da sua paralisação, já estando o Dr. Juiz providenciando a sua restauração.

Não é pois motivo de se lhe conceder o "writ".

Ex-positis:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, por maioria, em denegar a providência impetrada, reconhecendo-se, entretanto, o Dr. Juiz que abrevie quanto possível a restauração dos autos.

Belém, 22 de novembro de 1971.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 17 de março de 1972

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 1064).

ACORDÃO N. 1116

Pedido de Habeas-Corpus de Santarém

Impetrante: — Pedro Alves de Araujo a seu favor.

Relator: — Des. Presidente do T.J.E.

EMENTA: — A demora do processo, não sendo imputável à Justiça, mas ao paciente e ao seu defensor, não rende ensejo ao remédio heróico.

Vistos, etc.

Pedro Alves de Araujo, que responde por crime de homicídio na comarca de Santarém, impetra, em seu favor, uma ordem de "habeas-corpus", para que cesse o constrangimento que lhe é imposto e resultante de sua prisão, de vez que praticou o crime, que lhe é imputado em legítima defesa própria, estando, ao demais, o processo praticamente paralisado com evidente prejuízo à sua defesa.

Informa a Dra. Juiza que, na verdade, o paciente responde naquela comarca, a processo por crime de homicídio, estando o citado processo paralisado porque o paciente estava enfermo, impossibilitado de ser interrogado, e quando se restabeleceu e indo o processo para a defesa previa, o seu defensor, ao invés de apresentá-lo, reque-

reus sessenta dias de licença, coincidindo com a retirada do titular da comarca para a Justiça do Trabalho.

O Dr. Procurador Geral do Estado é pela concessão da medida impetrada.

Ve-se das informações que, primeiro a doença do paciente e depois o gesto de seu defensor em solicitar sessenta dias de licença, motivaram a paralização do processo.

É evidente que, sendo a demora imputável à Justiça, mas ao paciente e ao seu defensor, a alegada demora não configura constrangimento ilegal sanável por "habeas-corpus".

Do exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, por maioria, em denegar a providência impetrada.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

a) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 17 de março de 1972

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 1064)

ACORDAO N 1117

Pedido de Habeas-Corpus de Santa Izabel do Pará

Impetrante: — Uile Reginaldo Pinto

Paciente: — Odivar de Souza Nobre

Relator: — Des. Presidente do T.J.E.

EMENTA: — O réu, estando preso, deverá ser requisitado ao diretor da prisão em que se encontra pelo Juiz sumariante. Se, nada obstante, não o foi, é matéria de defesa que não pode ser agitada em "habeas-corpus"

Vistos, etc.

Em favor de Edivar de Souza Nobre, que se encontra preso preventivamente e responde a processo por crime de homicídio, impetra Uile Reginaldo Pinto uma ordem de "habeas-corpus", para que cesse a violência que lhe é imposta e resultante da nulidade do processo, a cujos termos, por culpa do Juiz, deixou de assistir. Alega o impetrante que o paciente, a despeito de encontrar-se na

cadeia pública da cidade de Sta. Izabel do Pará, não foi requisitado para assistir à inquirição das testemunhas de acusação.

Informa a Dra. Juíza que o Paciente se encontra preso legalmente e tem permissão para visitar seus familiares e ocupa cela em xadrez especial.

O Dr. Procurador Geral do Estado requer se certifique quantos "habeas-corpus" foram impetrados pelo defensor do paciente.

O requerimento formulado pelo Doutor Procurador Geral do Estado não tem, data venia, fomento de direito. O direito de impetrar "habeas-corpus" é uma garantia constitucional, que só encontra limite no próprio Estatuto Básico. A única restrição é quanto à repetição do pedido com os mesmos argumentos, os mesmos motivos, os mesmos fatos, sobre os quais já se pronunciou a Justiça, cuja resposta deverá ser a mesma evitando, deste arte, o acúmulo de serviço nas as-

sentadas do julgamento dos tribunais, ou o conhecimento prematuro de matéria apreendida nas instâncias a quo sem a via necessária do recurso.

O réu, estando preso, deverá ser requisitado ao diretor da prisão em que se encontra para assistir aos termos do seu processo. Se nada abstante, isso não foi feito, trata-se de matéria de defesa, a ser agitada no próprio processo, e não através de Habeas-Corpus".

Ex-positis:

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em denegar a providência impetrada.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

a) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 17 de março de 1972

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 1064)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Cartório Barata

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O doutor Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara do Comércio e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril, às 11,00 (onze) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, à sala de audiência do titular serão a público pregão de venda e arrematação os bens abaixo descritos pertencentes a Oswaldo da Silveira Campelo e sua mulher, penhorados para garantir o pagamento do pedido principal despesas decorrentes da ação executiva proposta por Banco de Minas Gerais S.A., com sede em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais contra Piratininga Indústria e Co-

mércio Ltda., com sede nesta cidade e Oswaldo da Silveira Campelo, Cleonice de Souza Corecha e Manoel Alexandre Corecha, os primeiro e último comerciante; a segunda, doméstica todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; a saber:

TERRENO EDIFICADO — nesta cidade, situado à rua Mundurucús, coletado sob o número 280, trecho compreendido entre a Estrada Nova e a Travessa de Breves, medindo seis metros de frente por trinta e oito ditos de fundos (6m,00x38m,00), ou o que tiver e for encontrado, confinando a direita com o imóvel número 284, de propriedade dos Executados e, pela esquerda com a propriedade de quem de direito, com as características que se seguem: — Construção térrea em alvenaria e madeira, coberta de telhas, recuada do alinhamento da rua, com pequeno muro e portão de r

trada, pátio mosaicado, com duas portas, janelão, entrada de serviço, contendo, salas (paredes rebocadas e pintadas), com piso em tacos, varanda assoalhada em acapu e amarelo, forrada, corredor de passagem com três (3) quartos assoalhados, dispensa, cozinha e sanitários mosaícos com quintal cercado, possuindo o imóvel diversas janelas por ambas as laterais. Avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

TERRENO EDIFICADO — nesta cidade à rua Mundurucús, coletado sob o n. 284, trecho compreendido entre a Estrada Nova e a Travessa de Breves, medindo aproximadamente, cinco metros e oitenta e cinco centímetros de frente por trinta e oito ditos de fundos (5m,85x38m) à esquerda do imóvel anteriormente descrito, com as características que se seguem: — Construção térrea em madeira, com porta e janelas pelas laterais, assoalhada com madeira de qualidade inferior, com sala, dois quartos, cozinha e sanitários com quintal cercado. O referido imóvel encontra-se em mau estado de conservação. Avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora, acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará a banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas custas e a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 1971. Eu, Maria Diva Rocha Bastos, escrivã vitalícia do Cartório do Quarto Ofício e do Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Dr. STELIO BRUNO SANTOS DE MENEZES — Juiz de Direito da 2a. Vara do Civil da Comarca da Capital

(T. n. 18001 — Reg. n. 1546

— Dia — 21.4.1972)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Ferreira Pantoja Filho e Mena Conceição Souza da Costa, ele filho de Manoel Ferreira Pantoja e de Esmeralda Dias Pantoja, ela filha de Pedro Silva da Costa e de Amenaide Souza da Costa, solt.: — Hiroshi Kitabayashi e Tereza de Jesus Ferreira e Silva, ele filho de Yshihiro Kitabayashi e de Meschiko Kitabayashi, ela filha de Raimundo Costa e Silva e de Albertina Ferreira e Silva, solt.: — Raimundo Santos Costa e Madyr de Sousa Silva, ele filho de Verissimo Conceição da Costa e de Florência dos Santos Costa, ela filha de Saturnino Melo da Silva e de Elvira de Sousa Silva, solt.: — Higino Gonçalves da Costa e Maria Antônia de Araújo, ele filho de Teolindo dos Santos Costa e de Lucilina de Jesus Gonçalves Costa, ela filha de João Capistrano de Araújo e de Cristina Raia de Araújo, solt.: — Francisco da Silva Carmo e Maria Hilda Lopes do Nascimento, ele filho de Vicente do Carmo e de Maria Dina da Silva, ela filha de Maria Assenção Lopes do Nascimento, solt.: — Jorge Lopes Galvão e Doraci Ribeiro de Alencar, ele filho de João Lopes Galvão e de Laura Lopes Galvão, ela filha de José Camilo de Alencar e de Maria Ribeiro de Alencar, solt.: — Samuel Pinto de Araújo e de Honória de Abreu Pinheiro, ele filho de Francisco Costa de Araújo e de Jeronima Pinto de Araújo, ela filha de Leonirio de Almeida Pinheiro e de Aurora Augusta de Abreu, solt.: — Nilson Cordeiro Barroso e Edna Mara Figueiredo Donza, ele filho de Edmilson Moura Barroso e de Rosa Cordeiro Barroso, ela filha de Miguel Neto Donza e de Maria de Lourdes Figueiredo Donza, solt.: — Nair Yamase e Maria Owa Ogassawara, ele filho de Hiroshio Yamase e de Hideo Yamase, ela filha de Susumo Ogassawara e de Antonietta Owa, solt.: — Osmar Pereira dos Santos e Maria das Graças Vera Cruz Carvalho, ele filho de Dalila Pereira dos Santos, ela filha de Francisco Cristino Carvalho e de Izolina Madalena da Vera Cruz, solt.: — Se alguém souber de impedimento denunciá-lo para fins de direito. Belém, 18 de abril de 1972. Eu,

Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
Edith Puga Garcia.

(T. n. 17.988. Reg. n. 1487 — 21.4.72)

Faço saber que se pretendem casar Amiraldo Pereira Alves e Maria de Nazaré Maia da Silva, ele filho de Joaquim Pereira Alves, ela filha de João Carneiro da Silva e de Gertrudes Maia da Silva, solt.: — Marcio Fulvio Rodrigues e Maria de Jesus da Silva, ele filho de Victor João Rodrigues e de Laudelina Rodrigues, ela filha de Eloi Amaro da Silva e de Nazaré Ferreira da Silva, solt.: — Felix Leão dos Santos e Maria Lúcia Alves da Silva, ele filho de João Pimentel dos Santos e Teolinda Leão dos Santos e ela filha de Luiz Barros da Silva e de Maria Helena Cardoso Alves, solt.: — Ezequiel Estevam Ribeiro Gabriel e Maria Augusta da Silva, ele filho de Estevam Gabriel Mário e de Martinha Ribeiro Gabriel, ela filha de Francisco Augusto da Silva e de Francisca Pereira da Silva, solt.: — Alberto Oliveira Barbosa e Sueli de Nazaré Sousa Silva, ele filho de Aldenor Pamplona Barbosa e de Albertina de Oliveira Barbosa, ela filha de João do Mar e Silva e de Francisca Souza Silva, solt.: — Raimundo Souza Barros e Lucidéa Souza da Silva, ele filho de Manoel da Silva Barros e de Ana de Souza Barros, ela filha de Raul Severiano da Silva e de Luzia Souza, solt.: — Carlos Lima Nunes e Maria de Nazaré Pessoa Costa, ele filho de Lourival Nunes e de Antonina Lima Nunes, ela filha de João Martins da Costa e de Maria de Lourdes Pessoa Costa, solt.: — Altino Sarmiento Viana e Maria Lúcia Nahum dos Santos ele filho de Raimundo Bertes Viana e de Eudoxia Sarmiento Viana, ela filha de Luiz Gonçalves dos Santos e de Rosita Nahum Carvalho dos Santos, solt.: — Domingos Faustino da Silva e Francisca Luzia Leandro de Souza, ele filho de Honorina Lira Alves da Silva, ela filha de Manoel Leandro de Souza e de Maria Faustina de Souza, solt.: — Rui Jorge de Lima e Maria José Costa, ela filha de Raimundo Batista de Lima e de Francisca Lourenço de Lima, ela filha de Tarcila Costa, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Belém, 18 de abril de 1972. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 17989 — Reg. n. 1488 Dia

21/4/72)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 3 de maio próximo para julgamento pelo Tribunal Pleno do seguinte feito:

Ação Rescisória da Capital

Autora: Malves S.A. Comércio e Indústria de Máquinas (adv. Roberto Simões)

Ré: Prefeitura Municipal de Soure (adv. Afonso Pinto da Silva)

Relator: Desembargador Ary Silveira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de abril de 1972.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis

Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 24 de abril próximo para julgamento pelo Tribunal Pleno do seguinte feito:

Mandado de Segurança da Capital

Repte: — Sebastião Sanches Gonçalves e Maria de Lourdes Sanches Pinto (Dr. Artemis Leite)

Reqdo: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível

Relator: — Desembargador Edgard Vianna

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de abril de 1972.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 25 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível Ex Officio da Capital

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

Apdos: — José Marcos Nahon e Flora Alves Nahon.

Relator: — Des. Maurício Pinto.

Apelação Cível de Capdema

Apte: — Francisco Clarindo de Souza (Dr. Raimundo Caetano de S. Castro).

Apdos: — Otávio Clarindo da Silva e Maria Souza e Silva (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Relator: — Des. Maurício Pinto.

Agravo de Santarém

Agvte: — Consórcio Genésio Gouveia — Conterpa Ltda. (Dr. Celso Bastos Soares).

Agvdo: — Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca.

Relator: — Des. Sílvio Hall de Moura.

Apelação Cível da Capital

Apte: — Comércio de Carne Amazônica S/A — CO-CAMSA (Dr. Ulisses D'Oliveira).

Apdo: — Pedro Bernardino da Costa (Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Relator: — Des. Sílvio Hall de Moura.

Apelação Cível Ex Officio da Capital

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.

Apdos: — Daniel Henrique de Araújo e Maria José Nascimento de Araújo.

Relator: — Des. Sílvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de abril de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.